



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2016

Nº 4.610



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 538.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ACY DE CARVALHO FONTES, matrícula 190230-4, Presidente do Banco do Empreendedor, relativas a 2015, no período de 2 a 31 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 568 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/003015, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	4
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
AGETO	31
DETRAN	31
NATURATINS	34
UNITINS	36
DEFENSORIA PÚBLICA	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

P R O M O V E R

ADAILTO SOARES MOREIRA, matrícula 286889-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Major, referência “J”, no respectivo quadro, por contar mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 569 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/004639, resolve

P R O M O V E R

EDIMAR CRUZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 373890-1 integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Major, referência “J”, no respectivo quadro, por contar mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 572 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RILDO MARCOS GUARDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Convênios e Contratos de Repasse - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de abril de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 573 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JOSÉ PEDRO DIAS LEITE, matrícula 934784-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-8, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de abril de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 574 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IVONETE FERREIRA DE ARAÚJO CURCINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 586 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDILMALAGO VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 587 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IGOR CAINÃ CARVALHO VENÂNCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 589 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ ANTÔNIO CABRERA ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 590 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRENO AVELINO ARRAIS CORREA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 591 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOANA DARK SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 592 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MAYLTON GUIDA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 593 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 594 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WISLEY DIAS RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 595 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EURÍPEDES DE ABREU CALDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 596 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IVONEIDE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 597 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ADÃO ALVES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ****PORTARIA SGG Nº 021/2016/SSG, DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, nos termos do artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento energia elétrica para atender o Escritório de Representação em Brasília;

Considerando que o valor global estimado destina-se ao período de 12 (doze) meses;

Considerando tratar-se de serviço público prestada por empresa concessionária;

Considerando que o preço dos serviços é regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 12/2016, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral de Governo e Representação Política;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para o SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA destinada ao atendimento do Escritório de Representação em Brasília, à favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme processo nº 2016/09010/000057 - SGG.

À Superintendência de Administração e Finanças para formalização do contrato, emissão da Nota de Empenho, execução contratual e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

CASA CIVILSecretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES****PORTARIA CCI Nº 599 - EX, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALAIR TAVARES E SILVA MOTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Convênios e Contratos de Repasse - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de abril de 2016.

PORTARIA CCI Nº 600 - DISP, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-8 o servidor RILDO MARCOS GUARDA, matrícula 784075-2, lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de abril de 2016.

PORTARIA CCI Nº 601 - DISP, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-9 o servidor JOSÉ PEDRO DIAS LEITE, matrícula 934784-2, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 14 de abril de 2016.

PORTARIA CCI Nº 602 - CSS, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Contadora ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, matrícula 797598-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 14 de abril a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 603 - EX, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IVONETE FERREIRA DE ARAÚJO CURCINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de abril de 2016.

APOSTILA CCI Nº 45 - APT, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve expedir a presente

APOSTILA

para declarar que as cessões dos servidores abaixo especificados, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, se perfizeram com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA EMILIA AGUIAR VASCONCELOS, matrícula 331421-1;
2. ÁUREA MARIA CASAGRANDE DA LUZ, matrícula 503463-2;
3. EBERT MOTA DE AGUIAR, matrícula 989797-4;
4. JADER JOSÉ ROSÁRIO DA SILVA, matrícula 591443-2;
5. MARLUCIA VASCONCELOS CASTRO, matrícula 535210-2;
6. MILENE DAMOUS DE CASTRO, matrícula 796480-2;
7. ZILENE DO SOCORRO SANTA BRÍGIDA DA SILVA, matrícula 455225-1.

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 012/2016 - DAL/PMTO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 33, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012,

Considerando o Parecer 027/2016 emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, o qual é favorável à locação do referido imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para locação do Imóvel situado na Av. Nova, Quadra 11, Lote 11, Centro, Pequizeiro-TO, tendo como locadora a Senhora PERPÉTUA PEREIRA LEAL, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, conforme Processo nº 2015.0903.0511 - PMTO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 013/2016 - DAL/PMTO

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os policiais militares CAP QOPM RG 04.514/1 ADERLAN PEREIRA SANTANA, MAT. 1032283 como titular e o e o 1º TEN QOPM RG 04.012/1 KATES ROMES DE SOUSA, MAT. 871828, como seu substituto em caso de impedimento e/ou afastamento legal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 004/2016, que tem como objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do 2º Pelotão da 1ª Cia do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na cidade de Rio Sono - TO, referente ao processo nº 2015/09030/000512, firmado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e o senhor JOÃO ARRUDA CAMPOS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 25 de abril de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA Nº 31, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
08/2015	2015/09060/000358	Francisco Antônio de Oliveira Filho MAT. 554914-3	Fabiony Gonçalves Moreira MAT. 11502002-1	Manutenção corretiva de elevador.
18/2014	2014/0906/ 000267	Fabiony Gonçalves Moreira MAT. 11502002-1	Márcia Finelli Horta Vianna Mat. 11197498-2	Confeccção de carimbos

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 27 dias de Abril de 2016.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA 369 - RET, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 144, de 08 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.276, de 11 de dezembro de 2014, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
OSIELMAASSIS MARANHÃO, nº funcional 1245198/7, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 15 de outubro de 2014.	OSIELMAASSIS MARANHÃO, nº funcional 1245198/7, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 13 de dezembro de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 101, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1154923/2	024.791.741-90	ESMERALDA BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	06/01/2016

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA****PORTARIA Nº 015/SECOM, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuído pelo Ato nº 11, publicado dia 02 de janeiro de 2015, no DOE nº 4.288, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, destinado à inscrição de servidores para participar do evento "5º Redes - eGov - um chamado para o social mídia do setor público", promovido pela WeGov - Treinamento para Gestão Pública, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em favor da empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA - ME, CNPJ nº 21.922.841/0001-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 017/GABSEC, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (TRINTA) dias do gozo das férias do servidor MARCUS VINICIUS SOUSA LAMAS, Assessor Especial AE-8, matrícula nº 1152203-3, no período de 02/05/2016 a 01/06/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇASecretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****PORTARIA SECIJU/TO Nº 119, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portarias DAIPP Nº 030/2016 e GGDP Nº 74/2016, oriunda da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ISAMAR SILVA SOUSA, Agente Administrativo, nº Funcional 1186574-2, da Cadeia Pública de Pium/TO, para a Casa de Prisão Provisória de Palmas-TO, a partir de 21/03/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 120, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portarias DPCA Nº 070/2016 e GGDP Nº 75/2016, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ELAINE PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, nº Funcional 1015010-3, do Centro de Internação Provisória em Palmas-TO, para a Unidade de Semiliberdade Feminina em Palmas-TO, a partir de 22/03/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 121, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portarias DPCA Nº 069/2016 e GGDP Nº 76/2016, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, GABRIELLY CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, nº Funcional 11530308-1, do Centro de Internação Provisória em Palmas-TO, para a Unidade de Semiliberdade Feminina em Palmas-TO, a partir de 22/03/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 123, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 78/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor VINICIUS LIMA SILVA, Agente Penitenciário 2ª Classe C, nº funcional 58110-3, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/04/2016 a 30/04/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 124, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 79/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº funcional 1046977-1, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/04/2016 a 30/04/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 125, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 80/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº funcional 111482-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 04/02/2016 a 04/03/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 126, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 77/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora, MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ, Assistente Administrativo, nº Funcional 716744-2, previstas para o período de 11/04/2016 a 20/04/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SECIJUS/TO Nº 70, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.569, de 29 de fevereiro de 2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 127, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portarias DAIPP Nº 032/2016 e GGDP Nº 81/2016, oriunda da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ANA CÉLIA DE SOUSA, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 365560-1, da Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO, para a Cadeia Pública de Augustinópolis/TO, a partir de 23/04/2016.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 82/2015

PROCESSO: 2014/17010/000132

CONTRATO: 82/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: R.N.L. Distribuidora de Prod. De Limpeza Ltda - Me.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta secretaria, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 097/2014.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais).

FIRMADO EM: 28/03/2016

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1031.4213/17010.14.122.1071.2321

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0240888888

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Itagiba Ribeiro Moura, pelo contratado.

PROCON

EDITAIS PARA PUBLICAÇÃO

F. A. Nº: 0212-020.866-8

RECLAMANTE: MARIA DIVINA ALVES FONSECA

RECLAMADA: ITAPEMA PRAIA CLUBE

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR edital da empresa: ITAPEMA PRAIA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.074.452/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 6.062 datado de 25/09/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0212-023.417-7

RECLAMANTE: MÁRIO MORAES SODRE
RECLAMADA: ITAPEMA PRAIA CLUBE

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAPEMA PRAIA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.074.452/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 6.060 datado de 25/09/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0313-028.382-9

RECLAMANTE: MICHELLE PAVÃO SOARES
RECLAMADA: TRANSBRASILIANA - SÃO LUIZ

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSBRASILIANA - SÃO LUIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.989/0009-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 319 datado de 04/02/2014, arbitrada em R\$ 22.982,26 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0313-047.829-4

RECLAMANTE: MARIA EUNICE DA SILVA
RECLAMADA: PONTO DIGITAL

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PONTO DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.168/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.255 datado de 04/04/2014, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0512-002.305-8

RECLAMANTE: MARIA DO ROSARIO GUEDES BORGES
RECLAMADA: VIA PLAN (MATRIZ)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN (MATRIZ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 5.017 datado de 26/07/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0212-011.767-2

RECLAMANTE: MICELLE GUIMARÃES COSTA
RECLAMADA: ODONTO STYLE

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ODONTO STYLE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.707.860/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 6.342 datado de 07/11/2012, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0214-019.192-2

RECLAMANTE: DEBORA DO ROSÁRIO FRANCO DIAS
RECLAMADA: SARAIVA E SICILIANO S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SARAIVA E SICILIANO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.365.284/0151-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.118 datado de 12/08/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0213-041.725-9

RECLAMANTE: MARIA BERNADETE PEDRO
RECLAMADA: BEATRIZ DE PAIVA PELLICER MACHADO - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BEATRIZ DE PAIVA PELLICER MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.645/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.924 datado de 02/07/2014, arbitrada em R\$ 4.728,86 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº 0314-005.620-6

RECLAMANTE: JOÃO PAULO ROCHA
RECLAMADA: D&L SERVICOS DE INTERMED DE NEG E SOLUÇÕES WEB LTD/PANK.COM.BR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D&L SERVICOS DE INTERMED DE NEG E SOLUÇÕES WEB LTD/PANK.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.822/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.664 datado de 03/06/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, 6º, 20, 23, 24 e 25, §1º do CDC ambos do CDC e 12, II, III e VI e 13 do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0411-022.940-5

RECLAMANTE: JERACI DE ARAUJO REIS
RECLAMADA: BARROS & SANTANA LTDA/DESPACHANTE IDEAL

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BARROS & SANTANA LTDA/DESPACHANTE IDEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.241.692/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 29/01/2013, arbitrada em R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0412-017.990-4

RECLAMANTE: VALDOMIR XAVIER DE OLIVEIRA
RECLAMADA: CASA MAIS ELETRO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASA MAIS ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.830.192/0001-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 5.345 datado de 23/08/2012, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0214-026.051-8

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: ETERNA LTDA - ME (CONSTANÇA CALÇADOS E ACESSÓRIOS)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ETERNA LTDA - ME (CONSTANÇA CALÇADOS E ACESSÓRIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.723.973/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.499 datado de 09/12/2014, arbitrada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0413-027.179-3

RECLAMANTE: LELIO BEZERRA PIMENTEL
RECLAMADA: LOCAL CLUB

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOCAL CLUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.151.336/0001-71, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.055 datado de 27/09/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 1013-021.508-9RECLAMANTE: MARIA BARBOSA ARAÚJO
RECLAMADA: A N NINA COMÉRCIO/ELETROPALMAS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA COMÉRCIO/ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.587/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.653 datado de 03/07/2014, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2006-A**RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: PEDRO RIBEIRO DA SILVA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.020, de 06 de dezembro de 2013, fls. 19, onde se lê: "pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.961.409/0001-68" "leia-se: "pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 235.153.841-20", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

F. A. Nº: 0814-010.308-7RECLAMANTE: ROBERTO BARBOSA DA COSTA
RECLAMADA: TP VISION INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.588, de 29 de março de 2016, fls. 12, onde se lê: "pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.542.944/0004-22" "leia-se: "pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.542.944/0004-75", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas-TO, 25 de abril de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso**TERMO DE JULGAMENTO Nº 1409/2016**
PROC. ADM. 0215.029-755.7 (A.I. 3.394)

Republicado para correção

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S.A.
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 166/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 2.111/2002 do município de Araguaína - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 166/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 30 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA/SEAGRO Nº 69/2016**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
EDUARDO CASTRO RIBEIRO matricula 11156864-1	SANDRA DOS SANTOS MENDES CORREA matricula 1008358-5	Pregão Eletrônico nº 007/2016	2015/3300/0594	Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos - Agrotins 2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Superintendente de Planejamento e Políticas para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Superint. Planej e Políticas Agropecuárias - SUAGRO como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015.33000.000594

Contrato nº: 25/2016

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: R. L. COELHO - ME.

CNPJ: 07.661.798/0001-61

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e a exploração de cozinha a ser instalada no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO, visando o atendimento do público envolvido no preparo e realização da Agrotins 2016), para atender as necessidades desta Secretaria, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 007/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 2057311481080000 elemento de despesa 33.90.39 e fonte 0100000000 e 0100888888

Vigência: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

Assinatura: 25 de abril de 2016.

Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e RAIMUNDA LIMA COELHO - Representante Legal - Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PORTARIA-SEDUC Nº 828, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que a Sede da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins visando atender despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças), para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins.

Considerando a importância da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, justificamos a referida contratação que tem como objetivo o atendimento a demanda desta Secretaria da Educação Juventude e Esportes, bem como futuras mudanças de *layout*, equipamentos com fechaduras danificadas, trocas necessárias em função de mudança de pessoal, dentre outros.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro para uso desta Secretaria, buscando executar os trabalhos, na seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária - 27.010.12.122.1108.2209, Natureza de Despesa - 3.3.90.39, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/006061

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANTONIO CUSTÓDIO-ME	10.614.174/0001-06	R\$ 7.650,00

PORTARIA-SEDUC Nº 831, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS, matrícula nº 1260340-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

2. EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1123459-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 08 de abril de 2016, na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional;

3. JOAO BATISTA GOMES MOREIRA, matrícula nº 461729-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 08 de abril de 2016, na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional.

PORTARIA-SEDUC Nº 832, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 1113925-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 14 a 31 de março de 2016, em substituição à servidora IZABEL CRISTINA DONATTI, matrícula nº 1199404-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ANDREYA DOURADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1235400-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 14 a 31 de março de 2016, em substituição à servidora IZABEL CRISTINA DONATTI, matrícula nº 1199404-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. EUMA SOBREIRA MOTTA, matrícula nº 1042580-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 52 horas aulas mensais, no período de 14 a 31 de março de 2016, em substituição à servidora IZABEL CRISTINA DONATTI, matrícula nº 1199404-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 70674-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de março de 2016, em substituição ao servidor KLEBER GOMES DA SILVA, matrícula nº 1202944-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. MIRELLY FERREIRA BARBOSA WANDERLEY, matrícula nº 1054759-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 14 a 31 de março de 2016, em substituição à servidora IZABEL CRISTINA DONATTI, matrícula nº 1199404-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. WALDIR ANTONIO RIFFEL, matrícula nº 342078-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de março de 2016, em substituição ao servidor KLEBER GOMES DA SILVA, matrícula nº 1202944-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 833, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ABADIO CUNHA DE PAIVA, matrícula nº 664951-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de março a 15 de abril de 2016, em substituição à servidora ROBERTINA JOANA SILVA, matrícula nº 339833-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no Município de Araguaína, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. ANDREA GONCALVES CORREA, matrícula nº 897398-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de fevereiro a 02 de abril de 2016, em substituição à servidora MARIA JOSE MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 324064-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Vila Nova, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. CLAUDIA REGINA MARTINS SILVA, matrícula nº 502320-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 23 de março de 2016, em substituição à servidora SARA SANTANA DOURADO, matrícula nº 613402-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

4. EVERORDE MARIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 543710-2, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 17 de fevereiro a 16 de abril de 2016, em substituição à servidora EURICA BENTO DA SILVA, matrícula nº 345080-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 898986-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de fevereiro a 14 de março de 2016, em substituição ao servidor HIDELFRAN DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 923981-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 110179-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de fevereiro a 14 de março de 2016, em substituição ao servidor HIDELFRAN DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 923981-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. MARIA DA CONSOLACAO DE SOUSA LIRA, matrícula nº 481443-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 09 de junho de 2016, em substituição à servidora ALMECIADES DIAS DE MORAIS, matrícula nº 212535-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

8. MARIA DOLORES MARTINS NEIVA BRINGEL, matrícula nº 875263-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 23 de março de 2016, em substituição à servidora SARA SANTANA DOURADO, matrícula nº 613402-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

9. RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA CAMPOS, matrícula nº 342649-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 17 de março de 2016, em substituição à servidora EVANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 934085-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

10. SINARA DE FATIMA CABOCLO DE ALENCAR, matrícula nº 648295-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 17 de fevereiro a 16 de abril de 2016, em substituição à servidora EURICA BENTO DA SILVA, matrícula nº 345080-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. SIRENE CABOCLO DE ALENCAR, matrícula nº 648283-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 17 de fevereiro a 16 de abril de 2016, em substituição à servidora EURICA BENTO DA SILVA, matrícula nº 345080-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

12. WENDER DOMINGOS ALVES, matrícula nº 1242547-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 09 de junho de 2016, em substituição à servidora ALMECIADES DIAS DE MORAIS, matrícula nº 212535-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 834, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. MADALENA SILVEIRA FILHA, matrícula nº 970053-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de fevereiro a 29 de março de 2016, em substituição à servidora BENILDE PAULA DE MELO COSTA, matrícula nº 546395-6, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. RAFAELA BRITO DA SILVA, matrícula nº 995505-1, Professor da Educação Básica para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de fevereiro a 29 de março de 2016, em substituição à servidora BENILDE PAULA DE MELO COSTA, matrícula nº 546395-6, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 835, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANNA CLAUDIA DIONISIO GOMES, matrícula nº 1153692-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 17 de março a 15 de abril de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES, matrícula nº 1229583-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 17 de março a 15 de abril de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. HERCULIS GOMES DE ARRUDA, matrícula nº 33800-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 74 horas aulas mensais, no período de 17 de março a 15 de abril de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. JOHNNY MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 22 horas aulas mensais, no período de 29 de fevereiro a 29 de março de 2016, em substituição à servidora IVONE SIRIANO DE ASSUNCAO TEIXEIRA, matrícula nº 615848-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

5. MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 397614-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 29 de fevereiro a 29 de março de 2016, em substituição à servidora IVONE SIRIANO DE ASSUNCAO TEIXEIRA, matrícula nº 615848-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

6. OGEANE CRISTINA DE BORBA, matrícula nº 1225901-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 17 de março a 15 de abril de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 1051946-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 29 de fevereiro a 29 de março de 2016, em substituição à servidora IVONE SIRIANO DE ASSUNCAO TEIXEIRA, matrícula nº 615848-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

8. WANIA PIMENTEL LEITE, matrícula nº 987661-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 29 de fevereiro a 29 de março de 2016, em substituição à servidora IVONE SIRIANO DE ASSUNCAO TEIXEIRA, matrícula nº 615848-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

PORTARIA-SEDUC Nº 836, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. EDSON BEZERRA SILVA, matrícula nº 634181-2, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;

2. JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 1247131-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. WASHINGTON GONCALVES DE FRANCA, matrícula nº 1097911-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão.

PORTARIA-SEDUC Nº 837, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 408636-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

2. MARIA ZILDA LOPES PEREIRA, matrícula nº 642220-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

3. SALESIA MARIA FERNANDES DE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 504212-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins.

PORTARIA-SEDUC Nº 838, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1139967-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 07 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã;

2. CRISTIANO HANSEN NETO, matrícula nº 1191268-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 07 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã;

3. EDI ARAUJO GUIMARAES, matrícula nº 942630-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins;

4. FABRINA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 46180-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins;

5. JULIANA PEREIRA BASTOS SOUSA, matrícula nº 1247093-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 07 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã.

PORTARIA-SEDUC Nº 839, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ADELMA DE FRANCA BARROS ASSIS, matrícula nº 350750-1, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima;

2. ADILA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 459980-1, Professor Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

3. ALDENIZA SIQUEIRA ROSA CORREIA, matrícula nº 634843-2, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

4. ANTONIO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 516482-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Colégio Estadual Riachuelo, no Município de Oliveira de Fátima;

5. DORACY GOMES DE MATOS OLIVEIRA, matrícula nº 491540-2, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional;

6. ELIONETE SILVA CAVALCANTE BARBOSA, matrícula nº 583288-2, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima;

7. EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 960047-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

8. EZEQUIEL RODRIGUES ANDRADE, matrícula nº 408478-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 23 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

9. JALLES WANDERSON SOUZA BARROS, matrícula nº 46921-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 10 de março de 2016, na Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional;

10. JALLES WANDERSON SOUZA BARROS, matrícula nº 46921-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional;

11. JOAO CARLOS BOTELHO, matrícula nº 1125958-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

12. KLEITON DIAS MEIRELES, matrícula nº 1246810-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

13. LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, matrícula nº 669304-1, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

14. MARIA ALZIRENE JORGE DA SILVA MELO, matrícula nº 596155-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

15. MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 71666-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 02 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo;

16. REGYLENE DAS MERCES CANTUARIA, matrícula nº 730479-2, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

17. ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS, matrícula nº 672406-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

18. SILVIA FERREIRA DOS SANTOS MENEZES, matrícula nº 670161-2, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

19. VALDENISA ARAUJO LUSTOSA, matrícula nº 887721-3, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

20. VERA LUCIA MOREIRA GONCALVES, matrícula nº 822209-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional.

PORTARIA-SEDUC Nº 840, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. ANA MARCIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 723190-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

2. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 633656-5, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Írio de Oliveira Souza, no Município de São Sebastião do Tocantins;

3. BETANIA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 620960-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins;

4. FRANCISCA JACKELINE AMORIM TORRES, matrícula nº 1104772-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Cícero Gomes, no Município de Carrasco Bonito;

5. FRANCISCO CANDIDO DA SILVA FILHO, matrícula nº 604206-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Cícero Gomes, no Município de Carrasco Bonito;

6. JOAQUIM BARROS LEAL, matrícula nº 1215272-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

7. JORGE KITCHELL PINHEIRO LIMA, matrícula nº 1213237-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no Município de Araguatins;

8. JORGE LUIZ DE PAIVA ALVES, matrícula nº 155310-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis;

9. MYRLANNY SOUSA ARAUJO, matrícula nº 1225553-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte.

PORTARIA-SEDUC Nº 841, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. ANA RACHEL DA SILVA E SILVA, matrícula nº 1213547-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

2. DEVLISA MENDES DUARTE SOUSA, matrícula nº 846664-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 22 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

3. GIBRAIR BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 263567-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 22 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

4. HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, matrícula nº 1227149-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

5. IVANILSON FERREIRA NOLETO, matrícula nº 479760-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

6. LUCIMAR PEREIRA BRAGA, matrícula nº 659517-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

7. MARIA APARECIDA FRANCA COELHO, matrícula nº 644289-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

8. MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES, matrícula nº 533339-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

9. MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 687914-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 22 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

10. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 687926-4, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

11. MARIA DO SOCORRO DUARTE VIEIRA ALVES, matrícula nº 242047-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 22 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

12. MARIZA SOARES LIMA, matrícula nº 907770-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 22 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia.

PORTARIA-SEDUC Nº 842, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. HERBERT DE OLIVEIRA SERRA, matrícula nº 826963-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 21 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;

2. LEILA RIBEIRO DA SILVA ALVES, matrícula nº 1062573-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 21 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;

3. LILIA DUTRA DA SILVA, matrícula nº 1128892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

4. MARNEY ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 945710-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 21 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;

5. ROBERTO SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 741751-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada.

PORTARIA-SEDUC Nº 843, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, matrícula nº 131602-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

2. PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, matrícula nº 976560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

3. SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, matrícula nº 153828-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis.

PORTARIA-SEDUC Nº 844, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. ANTONIA DARC MIRANDA, matrícula nº 480049-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins.

PORTARIA-SEDUC Nº 845, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 775, de 06 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, que designou a servidora CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 04 de abril de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 846, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 658, de 28 de março de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.591, de 1º de abril de 2016, que designou o servidor VALDEMIRO DA SILVA SANTOS, para ministrar 45 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 13 de março de 2016

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 317, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 02 de maio de 2016, a fruição de férias legais do servidor EDES DIVINO DE OLIVEIRA, CPF nº 348.825.961-72, matrícula nº 439827-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Diretoria da Receita desta Secretaria, previstas para o período de 02 a 31 de maio de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 318, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora HILBENIR MARIA BANDEIRA DE CARVALHO, CPF nº 741.694.084-20, matrícula nº 839933-2, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da SEFAZ nº 497, de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.368, de 06 de maio de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014; e

AUTORIZAR,

no período de 15 a 29 de dezembro de 2016, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora HILBENIR MARIA BANDEIRA DE CARVALHO, CPF nº 741.694.084-20, matrícula nº 839933-2, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da SEFAZ nº 497, de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.368, de 06 de maio de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 319, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 18 de abril de 2016, a fruição das férias legais da servidora MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, CPF nº 699.041.891-53, matrícula nº 815035-2, Gestor Público Fazendário, lotada na Diretoria de Gestão da Dívida Pública, desta Secretaria, previstas para o período de 18 de abril a 17 de maio de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias no período de 06 a 20 de junho de 2016 e o restante em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA SEFAZ Nº 320, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

RICARDO PIMENTEL GARCIA, CPF nº 054.677.638-81, matrícula nº 146502-2, Analista Fazendário - Tecnologia da Informação, da Diretoria da Escola Fazendária para a Diretoria de Administração Tecnológica, a partir de 1º de maio de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Empresa: JDV - EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 09.597.053/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de maio de 2016.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de maio de 2016 em R\$ 188.833.812,36.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada considerando a arrecadação do mesmo mês do exercício anterior ao período de apuração avaliado, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário da Fazenda

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

MÁRCIA MANTOVANI
Assessora Técnica e de Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 030/2016
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 02.677/2483/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, que teve como vencedora a empresa: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, item 01 no valor de R\$ 724.333,33 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 724.333,33 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) com a economia de 24,71% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 25 de abril de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 060/2016**

Considerando o julgamento dos recursos interpostos e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a 2ª ATA, em complemento a ATA PARCIAL do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 060/2016 da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ao preço da empresa abaixo relacionada e demais descrições, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DIÁRIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.1 PISO - TIPO I Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em tablado de madeira revestida com carpete (cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,10 m de altura do solo.	m²x diária	4.000	05	10,00	200.000,00
	1.2 PISO - TIPO II Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em estrado de madeira revestida com placas de maderite parafusadas ao estrado, com rodapé e carpete (cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,15 m de altura do solo.	m²x diária	1.000	05	8,00	40.000,00
	1.3 FORRAÇÃO DE CARPETE Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de forração de carpete novo, 4mm, com cor a ser definida.	m²x diária	300	05	7,00	10.500,00
	1.4 - GALPÃO VINÍLICO TIPO TÚNEL Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico tipo tenda galpão no formato duas águas, em estrutura metálica (treliça em aço galvanizado), coberta com lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com fechamento frontal, posterior e lateral até a medida do pé direito - 5,00 (cinco) metros, com cume, largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com os tamanhos disponibilizados pelos fabricantes. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.	m²x diária	2.400	05	20,00	240.000,00
	1.5 - FECHAMENTOS PARA GALPÕES VINÍLICOS TIPO TÚNEL Locação com montagem, manutenção e desmontagem de fechamento em lona vinílica na cor branca, anti-mofo e anti-chama pra fechamento de pavilhões com pé direito de 5,00 (cinco) metros, com largura e altura podendo variar respeitando as especificações do projeto e compatíveis com o fabricante.	m²x diária	150	05	4,66	3.495,00

VALOR GLOBAL: R\$ 493.995,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços serão realizados no Centro Agrotecnológico de Palmas, sito a TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas - TO.

b) Os serviços contratados deverão ser iniciados e realizados observando o tempo necessário para a sua conclusão, para a conclusão das atividades dos outros participantes e a data do evento (previsto para o período de 03 a 07 de Maio de 2016), com a elaboração e apresentação pela CONTRATADA de cronogramas de execução de cada item (Plano de Execução).

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será ser efetuado em parcela única 30 (trinta) dias após o término do evento e mediante Relatório Final de Medição das atividades realizadas, elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente, devidamente aprovado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Palmas - TO, 29 de Abril de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário

JDV- EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME
Empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO 00.144/4031/2016
ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
DATA/HORÁRIO 10.05.2016 ÀS 14h30min
SITE: COMPRASNET
UASG: 456199
FONTE DE RECURSOS: 0228/0240
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.1150.4087 / 18.541.1150.4103
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52
VALOR ESTIMADO: Não será divulgado em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU nº 1888/2010 - Plenário e Acórdão do TCU nº 2080/2012-Plenário.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADAS NOS LIMITES DEFINIDOS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.
PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A): KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
TELEFONE: 0**633212 4546
EMAIL: pregoeirokassio@sefaz.to.gov.br

PRÉAMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio do site www.comprasnet.gov.br, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, pelas condições estabelecidas no presente Edital. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 54/2016, pelo Secretário da Secretaria da Fazenda.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo e permanente de acordo com o termo de referência, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

2.1.1. A Peça de impugnação deverá conter, sob a pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do dispositivo ao qual se pretende modificar ou acrescentar, fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as Informações para contato como telefone, email, site, dentre outros dados necessários para o encaminhamento das respostas.

2.1.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação.

2.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada quanto à realização do certame, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, contendo qualificação da Empresa/Pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e Informações para contato como telefone, email, site, dentre outros dados necessários para o encaminhamento das respostas.

3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos a que se refere o item anterior, também serão disponibilizadas aos interessados no Portal do Comprasnet, ficando aos Licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado desta licitação, exceto consórcio, e que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no DOU de 10.01.2001;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública Federal.

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não podem participar do certame empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se encontra suspensa de licitar ou contratar com toda a Administração Pública.

4.1.5. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.1.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação o servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.comprasnet.gov.br.

5.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, no preâmbulo do edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

6.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.5. A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" as especificações detalhadas do produto, fazendo constar as características técnicas, que permita aferir as especificações do edital. Sendo vedada a expressão "CONFORME EDITAL" ou "SIMILAR" sob pena de desclassificação.

6.6. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços enviadas, via sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.7. Ao incluir no site sua proposta, a licitante já deverá ter sua proposta elaborada, obedecendo ao disposto no item 6 subitem 6.8 do edital, e depois de encerrada a etapa de lances, a proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir da convocação dos licitantes vencedores.

6.8. Depois de encerrada a fase de lances as empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta devidamente assinada, via sistema, email (informado no preâmbulo deste edital), fax (63 3212 4507) ou diretamente no guichê da SCCL, que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo / modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; validade/garantia do produto; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo.

6.8.1. Na proposta deverá conter os seguintes prazos:

- a) O prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias
- b) O prazo de entrega dos produtos: 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.
- c) O prazo de pagamento: conforme termo de referência.
- d) O prazo de garantia/validade dos produtos, conforme termo de referência.

6.9. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.10. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

6.11. A marca, o fabricante e o modelo/versão do produto cotado, incluído no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

6.12. A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal.

6.13. O(a) pregoeiro(a) poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

6.14. O(a) pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada. A correção será solicitada por meio de correspondência encaminhada pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante via chat ou email.

6.15. Caso a licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, o(a) Pregoeiro(a) fará o arredondamento devido, contudo, "para menos" (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57);

6.16. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasnet.gov.br, conforme Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que cadastraram previamente sua proposta de preços no sistema, poderão apresentar lances para os materiais licitados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL POR ITEM.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o(a) Pregoeiro(a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes, observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.8. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado para a aquisição dos serviços e o detalhamento técnico previsto.

9.1.2. Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Orçamento estimado, poderão não ser aceitos e adjudicados.

9.2. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.2.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2.3. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3. O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.7. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) pregoeiro(a) declarará a vencedora do certame.

9.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços cadastrada no sistema e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, será considerado como critério de desempate, a data e hora de inclusão da proposta no sistema.

10.3. Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor para cada item.

10.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o ÓRGÃO REQUISITANTE e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5. O resultado desta licitação será disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br e no mural da Comissão Permanente de Licitação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada "on line".

11.2. Além do contido no subitem 11.1, exigir-se-á dos licitantes:

a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51, de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.

e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do Índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$ILG - \text{Índice de liquidez geral} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

g.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da Lei, de acordo com os §§2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

11.3. As declarações de que tratam o subitem 11.2 letras "a", "b", "c", "d" e "e" serão verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

11.3.1 Uma vez recebidos os documentos, a(o) Pregoeira(o) consultará o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS E o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).

11.3.1.1 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 11.3.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

11.4. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, a empresa licitante será convocada para enviar anexo da documentação, via chat, email ou fax, no prazo de 2 (duas) horas.

11.5. O(a) pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras das certidões para verificar as condições de habilitação e /ou a veracidade dos documentos dos licitantes.

11.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.8. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

11.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública e no momento oportuno, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. As razões de recurso e as contra-razões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal COMPRASNET, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

12.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no quichê da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL, sito a sede da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, localizada à Praça dos Girassóis, s/nº, CEP 77.001-002, Palmas-TO, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

13.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

13.4. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro de reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias ao mês do fornecimento dos materiais, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

14.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

14.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

15.2. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, deverá ser lavrado, com a fornecedora adjudicatária, Contrato consoante Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

16.3. Na hipótese de a licitante adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua os arts. 27 e 28, do Decreto 5.450/2005 e o órgão requisitante convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

16.4. Como condição para celebração do Contrato a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão requisitante, designado como Representante que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

16.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.4. O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante.

17.4.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

17.5. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações, no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais, de acordo com o prazo estipulado neste edital.

19.2. Os materiais serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

19.2.1. Aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento, conforme item 14 do edital.

19.2.2. Não aceito o(s) materiais(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender aquilo que efetivamente se pretendia executar.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

20.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.3. Ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

20.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

20.8. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.11. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.12 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

20.13. Todos os documentos apresentados deverão ser devidamente atualizados, em cópias autenticadas por cartório competente ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da Secretaria da Fazenda. Não serão autenticados documentos durante a sessão.

20.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br, www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos no guichê da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL, sito a sede da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, localizada à Praça dos Girassóis, s/nº, centro, CEP 77.001-002, Palmas-TO, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

20.15. Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital, deverão ser encaminhadas a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através do e-mail informado no preâmbulo deste edital.

20.16. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

20.17. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

Palmas, 26 de abril de 2016.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de Ferramentas Diversas, por meio de processo licitatório através de Pregão Eletrônico, para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A Aquisição se justifica no fato de que os materiais solicitados são essenciais para eficiência e agilidade nos trabalhos relacionados à manutenção preventiva e corretiva dos imóveis do Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, tanto na sede em Palmas como nas Unidades de Conservação e Escritórios Regionais do Interior do Estado do Tocantins.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Furadeira Parafusadeira profissional, 3/8 polegada c/ duas baterias 144 - 220 v, btp 130rfe; 4 funções, rotação furadeira 0 - 2.400 / 0 - 700 rpm, parafusadeira 0 - 2.400 rpm; peso 1,7 kg; Carregador e maleta plástica; Capacidade: aço 10 mm(3/8); madeira 21mm (13/16) e concreto 8 mm(5/16).	UND	02
02	Furadeira martetele perfurador rompedor de 220 V, com 800 Watts de potência, rotação de 0 - 900 min impacto 0 - 4400 min, com capacidade de perfuração do concreto 4 - 26 mm, Metal 13 mm e madeira 31 mm peso 2,7 Kg.	UND	01
03	Serra Circular elétrica - Serra Circular 7 1/4" - 110V., Motor entre 1.400 a 1600 watts, Empunhadura Soft Grip, Base ajustável entre 56° até 90°, saída lateral de pó, Botão-trava do eixo, Potência 1.400 a 1600 watts, Rotação sem carga: 5500 min-1, Profundidade máx. de corte: 90° 67 mm / 45° 48 mm Disco de serra: 7 1/4" (184 mm) com botão-trava do eixo e placa-base: Aço Acompanha: Disco de serra de 40 dentes, guia paralelo.	UND	01
04	Serra Mármore, potência 1.450 w, diâmetro disco 125 mm, voltagem 127 v.	UND	01
05	Roçadeira gasolina, 2LT, para uso profissional, ideal para operação em gramados e capins, 42,7 cilindradas, potência 2,4hp/1,8kw, tanque de combustível 1,25 litros, comprimento 1.85m, rotação lenta 2.800rpm, rotação máxima 12.500rpm, acompanha lâmina três pontas, cinto duplo de sustentação, carretel de fio de nylon e kit de ferramentas com dosador.	UND	01
06	Jogo de Chaves combinada planas com catraca. Composição de 17 peças, sendo 16 chaves e um suporte. Dimensões de 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22 e 24mm. Em aço Cromo - Vanadium. Atendendo ao torque indicado pela ABNT.	JG	01
07	Chaves soquete 1/4", 23 peças, Observações: Contendo 18 soquetes de 1/8; 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm, 02 extensões: 5 10. Junta universal; Cabo T; Catraca: 10 reversíveis;	UND	01
08	Alicate bomba d água, corpo em aço carbono especial forjado e temperado, acabamento com pintura eletrolítica, cabos com revestimento especial, suporte plástico, tamanho: 10.	UND	01
09	Alicate de Pressão 10 polegadas alicate de pressão, 10 polegadas, tipo reto, com mordente triangular, acabamento polido em aço cromo vanádio.	UND	01
10	Alicate de Inserção Punch Down com as seguintes características mínimas: Especificações: - Alicate fixador tipo Krone HT-314KR, utilizado em bloco M10. Com engate rápido tipo Krone. - Fabricado em material resistente de altíssima qualidade garantindo maior durabilidade. - HT-314KR, 10.111.9, HT314KR, HT 314KR, HT 314 KR, Alicate Punch-Down, krone, 033.0004.90002, 033.0004.70002, 33.4.70002, - Ferramentas de Rede, Ferramentas para Rede, Testador de Rede, Lan Tester, 1011100009, 10.111.9 - Ferramenta com aparador de rebarbas, para Inserção de Fios em Terminal Block Tipo IDC 110, - Bloco de Engate Rápido padrão Krone, Patch Panel, Keystone.	UND	01
11	Chave de Grifo 12". Aço cromo vanádio.	UND	01
12	Chave ajustável de 12 (chave inglesa), material aço cromo vanádio, tamanho 205, abertura 35, acabamento superficial oxidado, características adicionais tipo boca, forjado e crescente.	UND	01
13	Jogo de chave de fenda e Phillips, 5 peças - Hastes forjadas em aço - vanádio com acabamento niquelada e cromada. Cabo em polipropileno azul. Pontas fosfatizadas. Resistentes a quedas e de ótima qualidade. Utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada. Jogo composto por 05 peças, sendo: 03 Chaves de fenda: 3 x 80 mm (1/8" x 3") - 6 x 150 mm (1/4" x 6") - 6 x 200 mm (1/4" x 8") - 02 Chaves phillips: 3 x 60 mm (1/8" x 2.3/8") PH0 - 4,5 x 80 mm (3/16" x 3") PH1.	JG	01
14	Jogo de Alicates com 3 peças em cromo vanádio, corte diagonal 6", bico meia cana 6", alicate universal 8".	JG	01
15	Motoserra a Gasolina 64 cc Sabre 20 SR 50cm Ponta Rolante; Sabre 20" SR (50 cm) 3/8 x 058"; Corrente 73 D; Ponta Rolante.	UND	01
16	Furadeira para Motoserra, Rotação: 1.967 rpm; Peso: 2,060 Kg; Operadores: 01; Redução: 6.17/1.	UND	01
17	Motobomba Controle automático do processo de sucção de água; Grande capacidade de bombeamento; Baixo nível de ruído; Baixo consumo de combustível; Selo mecânico carburador de silício; Motor 4 Tempos MM4; Especificações: Potência: 4.3HP, Cilindradas: 169cc, Tipo de Bomba: Sucção de água turva, Sucção e Recalque: 2', Altura manométrica: 23 mca, Sucção: 8 m, Vazão: 700 l/min; Tanque de combustível: 3.2L, Tanque de óleo: 0.6L; Dimensões (C x L x A): 527 x 368 x 417mm. Peso: 24.9 Kg; Acompanhada dos seguintes itens: Filtro de água, vedador de borracha e travas de mangueiras.	UND	01
18	Lampião a gás para camping sem refil; Utilização com refil de gás butano 220 gramas de acordo com UN2037; Composição: Aço inoxidável e aço galvanizado com bico e válvulas de latão e vidro especial.	UND	01

19	Talha manual de corrente, capacidade de 3 toneladas; Estrutura toda estampada em chapa de aço, corrente em elos, engrenagens forjadas em aço ligado e tratadas termicamente; Ganchos forjados, eixos montados sobre rolamentos de agulhas, elevação de 5 metros, 1 ramal, redução de 84:1, testadas conforme norma ABNT.-NBR 10401.	UND	01
20	Claviculario 60 chaves, em aço, cor cinza ou bege e com suporte para chaveiros; Acompanha os porta-chaves; Dimensões aprox. 305 (alt.) x 252 (larg.) x 65 (prof.) mm;	UND	01
21	Adaptador para tomada, quantidade pólos 2 p + t, tipo plugue, conexão tomada 2p + t novo padrão(velho para novo), aplicação rede elétrica	UND	10
22	Antiferrugem/desengripante/anticorrosivo tipo aerossol. Frasco com 300ml Spray.	UND	24
23	Chuveiro elétrico, material termoplástico, cor branca, com até 3 opções de temperatura, tensão operação 220V consumo Mínimo Mensal 9,5 kWh/mês - Máximo Mensal 22,4 kWh/mês e conteúdo da embalagem: 1 Ducha Elétrica, 1 Mangueira, 1 Ducha Manual, 1 Suporte para Ducha Manual, 1 Manual de Instruções.	UND	02
24	Extensão elétrica, 05 metros de comprimento para até 3 plugs de tomada simultâneos, Cordão certificado conforme NBR13249 Plugue e tomada certificado conforme ABNT NBR NM60884-1 e NBR14136.	UND	07
25	Extensão elétrica, 15 metros com 3 tomadas para até 3 plugs de tomada simultâneos. SEGURANÇA INMETRO / IEx OCP 0064 para redes de 110 e 220 V para tomadas Bipolares 2P - 2 pinos cilíndricos (sem terra) 10A 4mm cordão paralelo flexível 15 x 0,75mm ² - bipolar Tomada injetada em polipropileno e plug injetado em PVC Pinos e contatos de latão aplicados ao condutor (PVC/Cobre) por equipamento automático.	UND	02
26	Filtro de linha, c/ 06 entradas universais, 3 pinos Bivolt, cabo De um metro Aprovado Pelo Inmetro E Fusível De Proteção Para Garantir Maior Proteção Aos Dispositivos. corrente máxima 10 amperes, interruptor liga/desliga, aplicação equipamento informática/elétrico, frequência 50/60 hz.	UND	05
27	Trena de precisão de 5 Metros de bolso com escala em milímetros.	UND	05
28	Arco de serra, lâmina serra 10 e 12 polegadas, material cabo polipropileno, tratamento superficial niquelado, tamanho 12 polegadas, tipo regulável.	UND	02
29	Lima chata, tipo bastarda, comprimento 8 polegadas, uso acabamentos, aplicação imagem ferramentas mecânicas.	UND	30
30	Limatão, Lima manual, redonda com cabo, tipo bastarda, 8 x 3/16, limatão.	UND	05
31	Trena 30M em fibra de vidro graduada em milímetros e polegada, com trava para fixar a fita métrica com empunhadura em borracha. Tamanho 30 metros.	UND	03
32	Trena 50 metros em fibra de vidro graduada em milímetros e polegada, com trava para fixar a fita métrica com empunhadura em borracha. Tamanho 50 metros.	UND	03
33	Alicate de Pressão, ferramenta com formato curvo inferior e reto superior conta com um gatilho de liberação rápida. Medida total: 10" (224 mm) abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm), tipo de mordente: Gedore Grip, material : aço cromo vanádio, material do cabo: Aço cromo vanádio, acabamento: Niquelado e cromado.	UND	02
34	Nível de alumínio de bolha para pedreiro de alumínio de até 30cm ampola de 360º que permite leitura precisa.	UND	03
35	Serra copo em aço rápido, acompanha suporte para mandril 3/8", com diâmetro de 22mm, 6 dentes por polegada 13MM.	UND	01
36	Conjunto de Chave tipo grifo ajustável, material aço alto carbono forjado, tamanho 12 polegadas, acabamento superficial cromado, alta precisão de encaixe na mandíbula, porca e caixa, evita folgas que possam comprometer seu uso abertura máxima da mandíbula: 60 mm.	UND	02
37	Bobs para esticar arame, esticador de arame liso.	UND	300
38	Colher de pedreiro, peça inteira forjada, tamanho 9 Polegadas, sem soldas, formato ponta redonda, fabricada em aço carbono de alta qualidade e tratamento temperado, cabo de madeira tratada, aplicação arremate de argamassas como cimento, concreto e demais produtos similares.	UND	05
39	Ferro de solda 70W, estação de solda, com potência de 60 W, temperatura que varia de 200 a 480 graus, travamento de temperatura mecânico, controle da temperatura analógico, corrente 220V ou 127V, resistência cerâmica. Acompanhada de ferro de solda com ponta cônica, descanso para ferro de solda e fonte completa.	UND	01
40	Luva de correr soldável, PVC rígido para tubo soldável, bitola 25 mm, aplicação instalações prediais de água fria, fabricação conforme NBR 5648.	UND	10
41	Lâmina de duas pontas, lâmina de corte para roçadeira, material aço inoxidável, quantidade de pontas 2 un, aplicação grama densa e pequenos arbustos, espessura 2,7 mm, furo 1" comprimento 330 mm.	UND	05
42	Lâmina de três pontas, lâmina de corte para roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 3 un, aplicação grama densa e pequenos arbustos, espessura: 1,5mm diâmetro do furo: 25,4mm, comprimento: 255mm.	UND	05
43	Sabre para motosserra, material aço carbono, comprimento 300 mm, uso motosserra stihl ms 192 t.	UND	02
44	Corrente para motosserra, modelo MS-260, portátil a gasolina MR, da marca Stihl ou similar, equivalente ou de melhor qualidade corrente modelo com 36 dentes.	UND	02
45	Interruptor simples embutir 10A/250V c/ placa tipo silentoque c/ 1 tecla na cor cinza	UND	10
46	Lâmina de serra manual de 12 x 24.	UND	10
47	Corrente para motosserra modelo MS-260, portátil a gasolina MR, da marca Stihl, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Corrente modelo com 36 dentes.	UND	02
48	Lâmpada de Led, E27/16W econômica.	UND	30
49	Solda estanho, ferro de solda: potência: 40w; tensão: 220v.	UND	01
50	Lâmpada fluorescente compacta, tipo compacta, tipo base edson-27, potência 27 w, comprimento 179 mm, diâmetro 54 mm, largura 75 mm, tensão 127/220 v, características adicionais com reator/rosqueável.	UND	20
51	Podador de Jardim, cilíndrica 27,2cm ³ .	UND	01

4 - ESTIMATIVA DE CUSTO:

Os preços dos materiais deste Termo de Referência foram obtidos por mecanismo de pesquisa de preço em mídias especializadas, regulamentado, através da Portaria/Naturatins Nº 318, de 04 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 4.492, de 08 de novembro de 2015, que teve por base a Instrução Normativa Nº 7, de 29 de agosto de 2014 do Governo Federal.

5 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço o objeto deste Termo de Referência, aqui entendido o preço praticado por itens. Os preços ofertados após a etapa de lances não poderão ser superiores aos preços de mercado dos produtos, levantados pela departamento de Compras desta Pasta como critério de aceitabilidade.

6 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Não será aceito produto cuja especificação técnica esteja divergente das informações contidas no anexo I deste termo.

6.2. Também não serão aceitos produtos contendo quaisquer espécies de avarias.

6.3. Correrá por conta da(s) empresa(s) vencedora(s) todos os encargos referentes às despesas com frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os materiais deverá possuir manual em português;

7.2. O descumprimento das obrigações previstas neste item implicará no não recebimento do produto por parte do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

8 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Para os itens 01 a 05, 15 a 17, 23 e 51 apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses e para os demais itens apresentar garantia mínima de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

8.2. Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo.

8.3. Para os itens 01 a 05, 15 a 17, 23 e 51 apresentar nome das empresas responsáveis pela assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada para a marca do produto ofertado no Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas no presente Termo, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo NATURATINS, estarem em desacordo com as referidas especificações;

9.2. A contratação decorrente deste termo será formalizada mediante assinatura de termo de contrato;

9.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo NATURATINS.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

10.2. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.4. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

11 - PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

11.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo órgão requisitante.

11.2. O local de entrega será no setor de Patrimônio, na Sede do NATURATINS situado na Quadra 302 Norte, Alameda 0, Lote 03, Palmas -TO - Centro - CEP.: 77.006.336 - Palmas - TO, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Será efetuado até 30 (trinta) dias ao mês do fornecimento dos materiais, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

12.2. Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal;

12.3. O pagamento será realizado em moeda corrente através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência a ser especificada pela CONTRATADA na Nota Fiscal, após verificação da regularidade fiscal, conforme definido artigo 29 da Lei 8666/93.

12.4. O NATURATINS não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras;

12.5 A fatura entregue em desacordo será devolvida à contratada para a devida correção, no prazo máximo de 48 horas do seu recebimento, sendo que após a sua reapresentação, correrá novo prazo para o pagamento.

13. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

13.1 Para os itens 01 a 05, 15 a 17, 23 e 51 apresentar proposta deverá conter especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhados de prospectos comerciais, folder's, ou outro material ilustrativo que permita aferir as especificações do edital.

13.2. Apresentar garantia e assistência técnica conforme o item 8 deste termo de referência.

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DO..... E A EMPRESA....., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da....., inscrita no CNPJ sob nº...../....., representada por seu Presidente....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa..... pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual sob nº....., doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a)....., brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº..... - SSP....., CPF nº....., resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 083/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 083/2016, conforme Processo nº 00.144/4031/2016 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURADO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser feita em até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo órgão requisitante.

O local de entrega será no setor de Patrimônio, na Sede do NATURATINS situado na Quadra 302 Norte, Alameda 0, Lote 03, Palmas -TO - Centro - CEP.: 77.006.336 - Palmas - TO, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para os itens 01 a 05, 15 a 17, 23 e 51 apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses e para os demais itens apresentar garantia mínima de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

Para os itens 01 a 05, 15 a 17, 23 e 51 apresentar nome das empresas responsáveis pela assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada para a marca do produto ofertado no Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foram objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas...../....., do Processo nº 00.144/4031/2016, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo material adquirido, além de:

1. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;
2. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
4. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Entregar os materiais livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos bens adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo NATURATINS, estarem em desacordo com as referidas especificações;

g) A contratação decorrente deste termo será formalizada mediante assinatura de termo de contrato;

h) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

i) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo NATURATINS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor total de R\$..... (.....).

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Será efetuado até 30 (trinta) dias ao mês do fornecimento dos materiais, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa..... elemento de despesa.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos..... de..... de 2016.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

EXPRESSION OF INTEREST (MI) Nº 005/NATURATINS/2016/BIRD/PDRIS RFP (SDP) Nº 005/NATURATINS/2016/BIRD/PDRIS REPUBLICAN

REQUEST FOR EXPRESSION OF INTEREST FOR HIRING EXPERT CONSULTING SERVICES TO SUPPORT NATURATINS IN STRENGTHENING THE MANAGEMENT OF ENVIRONMENTALLY PROTECTED AREAS FROM THE EXPLOITATION OF TERRITORIAL MANAGEMENT-INTEGRATED SUSTAINABLE REGIONAL DEVELOPMENT PROJECT OF TOCANTINS STATE - UGP-PDRIS - LOAN AGREEMENT Nº 8185-BR.

1. The STATE of TOCANTINS hired a loan from the International Bank for Reconstruction and Development (IBRD) for the implementation of the Integrated Sustainable Regional Development Project - PDRIS, and intends to apply part of the proceeds of this loan for valid payments of the Consulting Services.

2. The services of this REQUEST FOR EXPRESSION OF INTEREST aim at STRENGTHENING THE MANAGEMENT OF ENVIRONMENTALLY PROTECTED AREAS -(APA) Serra do Lajeado, Foz do Rio Santa Teresa, Lago de Palmas and Ilha do Bananal/Cantão, pursued through the updating/preparation of management guidelines and zoning (management plan) on the basis of territorial management instruments, and the increase in examination and approval of the environmental register.

3. The Secretariat of Planning and Budget - SEPLAN, invites eligible consultants to submit expression of interest in order to provide these consulting services. Interested consultants must demonstrate that they are qualified to perform the services. The shortlisting criteria are: (i) Proven experience in developing socioeconomic and environmental diagnostics, and management guidelines and zoning for territorial management and/or management plan for protected areas; (ii) Proven experience in reviewing management guidelines and protected areas zoning (management plan) from the group of sustainable use; (iii) Proven experience developing digital cartographic base and coverage mapping and land use; (iv) Proven experience in strategic evaluation of diagnosis for the preparation of protected areas environmental zoning through participatory methodologies.

4. Consultants may associate with other firms in the form of consortia to enhance their qualifications.

5. The expressions of interest from interested consultants are required pursuant to paragraph 1.9 of the Guidelines for selection and hiring of consultants financed by IBRD loans and IDA credits and grants by borrowers from the World Bank, January 2011 version, ("Guidelines for Consultants"). The consultants will be selected in accordance with the procedures established by the World Bank Guidelines for the Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers, January 2011. The selection method will be Quality and Cost Base Selection (QCBS).

6. Interested consultants may obtain further information as shown below, from Monday to Friday, from 8:00h to 12:00h and 14:00h to 18:00h (local time). The Secretariat of Planning and Budget - SEPLAN - Project Management Unit - (UGP) PDRIS - FAO: Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brazil, Telephone 55 (63) 3212-4473 - email: ugppdris@gmail.com.

7. Expressions of interest must be delivered at the address stated below in person or via mail, no later than 16:00h on the day 16 of may, 2016. The Secretariat of Planning and Budget - SEPLAN. Project Management Unit - (UGP) PDRIS - FAO: Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brazil. Telephone 55 (63) 3212-4473.

8. The Expressions of Interest sent previously by the companies and received until March 30th 2016, were accepted and will be duly considered, without the need to resend it.

MAURÍCIO FREGONESI
Director of UGP/PDRIS - SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Chairperson of the Permanent Committee of
International Bidding

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 005/NATURATINS/2016/BIRD/PDRIS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 005/ NATURATINS /2016/BIRD/PDRIS
REPUBLICAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR O NATURATINS NO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL A PARTIR DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - UGP/PDRIS - EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo o fortalecimento da gestão das Áreas de Proteção Ambiental - APA Serra do Lajeado, Foz do Rio Santa Teresa, Lago de Palmas e Ilha do Bananal/Cantão, por meio da atualização/elaboração das diretrizes de gestão e zoneamento (plano de manejo) com base em instrumentos de gestão territorial, e do incremento na análise e aprovação do cadastro ambiental rural.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os consultores interessados deverão demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: (i) Experiência demonstrada na elaboração de diagnósticos ambiental e socioeconômico, e diretrizes de gestão e zoneamento para gestão territorial e/ou plano de manejo de unidades de conservação; (ii) Experiência demonstrada na revisão de diretrizes de gestão e zoneamento (plano de manejo) de unidades de conservação do grupo de uso sustentável; (iii) Experiência demonstrada em geração de base cartográfica digital e mapeamento da cobertura e uso do solo; (iv) Experiência demonstrada em avaliação estratégica de diagnóstico para elaboração de zoneamento ambiental de unidades de conservação por meio de metodologias participativas.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será a Seleção Baseada na Qualidade e Custos (SBQC).

6. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento-SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 18 h do dia 16 de maio de 2016. Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63) 3212-4473.

8. As manifestações de interesse que foram recebidas até 30 de março de 2016, foram aceitas, ou seja, as empresas que já manifestaram interesses não precisam reenviar a manifestação para esta republicação.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**SHOPPING Nº 003/2015/SEDUC/BIRD/PDRIS
AQ. DE VEÍCULOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES -
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO N. 12.789/2700/2015

A Comissão Permanente de Licitações Internacionais, baseando-se nos critérios estabelecidos no edital do SHOPPING nº 003/2015, profere o julgamento de aprovação de MENOR PREÇO e a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: MARCA MOTORS LTDA. LOTE 01, no valor global de R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais) conforme Despacho UTE/PEC/SEDUC nº 009/2016 emitido pela SEDUC exarado à folha 331 e Não objeção do Banco Mundial à folha 323 dos autos.

Valor total de R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Ante ao exposto, encaminho os autos ao órgão de origem para a devida homologação.

Palmas, 28 de abril de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO para futura, eventual e parcelada Aquisição de Material de Consumo (água mineral, café em pó, açúcar, cesto de lixo, vassoura, etc) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 04/05/2016 às 18hs.

Palmas, 28 de abril de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 009/2016. Abertura dia 11.05.2016 às 15hs30min visando à prestação de serviços (locação de veículos), para atender às necessidades da CACIV, Proc. 00.069/0902/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeiro. KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 065/2016. Abertura dia 12.05.2016 às 09hs00min visando à aquisição de material de consumo (tesoura, agulha, linha etc), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.020/1701/2016, Recurso: Tesouro. Pregoeira. CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 055/2016. Abertura dia 12.05.2016 às 14hs30min visando à aquisição de material de consumo (calador para sementes), para atender às necessidades da ADAPEC, Proc. 00.055/3443/2016, Recurso: Próprio/Tesouro. Pregoeiro. KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.
Palmas, 28 de abril de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2016

VEÍCULOS APREENDIDOS E SUCATA
SECRETARIA DA FAZENDA
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.846/2500/2015

Modalidade: LEILÃO

Tipo: MAIOR LANCE

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Data de Abertura: Gurupi dia 17/05/2016 às 09:00hs

Local do Leilão: Em Gurupi nos termos das normas contidas no edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 28 de abril de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

PORTARIA-SEMARH Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000144	Rubens Pereira Brito Número Funcional 641770-4	Erick Douglas Lopes Dourado Número Funcional 1040103-6	006/2016 007/2016	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP COMPULDER COMERCIAL LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (Binóculos E CAIXA DE SOM), para atender as necessidades desta SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 046/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2016.30550.003112**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: NOVO HOTEL ANÁPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.610.069/0001-90, com sede na Rodovia BR 010, S/N KM 05, CEP: 65.903-390, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, a importância de R\$ 134.264,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 185/2016, referente à prestação de Serviços de hospedagem e alimentação dos acompanhantes e pacientes em tratamento de radioterapia no município de Imperatriz/MA, oriundos do serviço de radioterapia da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional de Araguaína, referente ao período de 18/12/2015 à 18/01/2016, nota fiscal de nº 7202.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	332.834	Und.	Escova descartável c/ PVPI a 10%.	Vicpharma	1,23	409.385,82
VALOR TOTAL (R\$)						409.385,82

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de Abril de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

MAIRA APARECIDA MONTURIL LAMONIER
CPF 930.458.321-72

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Processo Administrativo 2015/30550/00935, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.606, de 25 de abril de 2016, da empresa MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 06.366.038/0001-69), relativo aos itens 59, 64, 65, 66, 67 e 110. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas-TO, 28 de abril de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 041/2016**

Site/sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima que visa o registro de preços de desinfetante hospitalar. A prorrogação se deve pela necessidade avaliação e julgamento ao pedido de impugnação ao edital apresentado por interessado. (Processo nº 3937/2015)

Palmas, 27 de abril de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 39/2016, realizado às 09 horas do dia 27/04/2016, objetivando o registro de preços de órteses, próteses e materiais especiais, no sistema Publinexo, restou DESERTA (Processo Administrativo 2015/30550/004608).

Palmas, 28 de abril de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICASecretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: nº: 2016/3100/00522

Contrato nº: 018/2016

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Compulder Comercial Ltda.

CNPJ: 09.255.074/0001-43

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática (10 micro-computadores), para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 41.380,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 0225002551-0103002551

Data da Assinatura: 28/04/2016

Vigência: 28/04/2016 até 31/12/2016

Signatários: Abizair Antonio Paniago - Secretário de Estado da Segurança Pública - Em exercício.

José Lourenço Borges Júnior - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIALSecretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL****TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2016 41000 000040

CONTRATO Nº: 002/2016

ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA NATUREZA DE DESPESA.

Versa o presente apostilamento alterar a Natureza de Despesa, do Termo de Contrato nº 002/2016, constante no Processo nº 040/2016, firmado entre a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a Empresa Palmas Chaves Serviço LTDA - ME.

ONDE SE LÊ: Natureza de Despesa: 33.90.30

LEIA-SE: Natureza de Despesa: 33.90.39

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 28 de abril de 2016, Palmas, Capital do Tocantins.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-TO**RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 179, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

Publica as deliberações da X Conferência de Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, órgão paritário e deliberativo, responsável pelo controle Social da política de Assistência Social no Estado do Tocantins - TO. No uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as deliberações anexas, deliberadas na X Conferência Estadual de Assistência Social, realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2015, no Auditório CUICA da Universidade Federal do Tocantins - UFT, em Palmas - TO, com o Tema: Pacto republicano do SUAS Rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amilson Rodrigues Silva
Presidente

X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PRIORIDADES APROVADAS NA PLENÁRIA**

Dimensão	Para	Número	Prioridade
DIMENSÃO 1 - Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	Estado e DF	1	Ampliar o atendimento dos Serviços de Proteção Social Especial de acordo com a demanda existente no município, através da estruturação e da regionalização efetiva dos serviços especializados.
DIMENSÃO 1 - Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	Estado e DF	1	Ampliar o acompanhamento e monitoramento aos municípios para que o direito do usuário seja garantido

Dimensão	Para	Número	Prioridade
DIMENSÃO 1 - Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	Estado e DF	2	Fortalecer e ampliar os serviços socioassistenciais (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF e PAEFI) para apoiar a prevenção contra drogas lícitas e ilícitas.
DIMENSÃO 1 - Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	Estado e DF	3	Unificar as carteiras dos idosos e desburocratizar a emissão bilhetes de passagem.
DIMENSÃO 1 - Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	Estado e DF	4	Garantir atendimento especializado nos equipamentos socioassistenciais às pessoas com deficiência, por meio de capacitação das equipes do suas mediante a utilização de equipamentos e materiais em formato acessíveis.
DIMENSÃO 1 - Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	União	1	Melhorar o Sistema Eletrônico do CADÚNICO, no que diz respeito às inconsistências existentes.
DIMENSÃO 1 - Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	União	2	Intensificar as ações de Vigilância Socioassistencial por meio de mapeamento e identificação das vulnerabilidades sociais e violências.
DIMENSÃO 1 - Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	União	3	Expandir mecanismos para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.
DIMENSÃO 2 - Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	Estado e DF	5	Orientar o Gestor Municipal para a utilização de recursos públicos, na locomoção, alimentação e hospedagem dos conselheiros representantes da sociedade civil e poder público em fóruns e conferências.
DIMENSÃO 2 - Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	União	4	Criar estratégias junto ao CNAS na perspectiva de ampliar a participação da sociedade civil, alterando os percentuais de composição do conselho.
DIMENSÃO 2 - Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	União	5	Estabelecer prazos para que os Estados e os Municípios garantam espaços físicos adequados, com toda a estrutura necessária para o funcionamento do CEAS e CMAS.
DIMENSÃO 3- Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	Estado e DF	6	Realização de concurso público e implantação do plano de cargos, carreiras e salários específicos para os trabalhadores do SUAS garantindo isonomia salarial entre os profissionais.
DIMENSÃO 3- Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	Estado e DF	7	Implantar a Vigilância Socioassistencial Estadual e garantir a equipe técnica conforme preconiza a NOB-SUAS 2012.
DIMENSÃO 3- Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	Estado e DF	8	Garantir o cofinanciamento da Rede Socioassistencial privada por meio de transferência aos fundos municipais (fundo a fundo) de acordo com critérios de partilha estabelecidos pelos conselhos municipais e estadual.
DIMENSÃO 3- Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	Estado e DF	9	Garantir financiamento para construção, ampliação e adequação da estrutura física dos serviços (CRAS, CREAS, SCFV), bem como para aquisição de equipamentos tecnológicos, móveis, veículos, dentre outros.

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL X Conferência Nacional de Assistência Social

Dimensão	Para	Número	Prioridade
DIMENSÃO 3 - Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	Estado e DF	16	Regulamentar em lei o cofinanciamento Estadual para serviços, programas, projetos e benefícios eventuais do SUAS, com repasse Fundo a fundo regular e automático por meio de instrumentos próprios instituindo critérios de partilhas republicanas, pactuados na CIB e deliberados pelo Conselho Estadual, levando em consideração as especificidades regionais e priorizando os municípios de pequeno porte.
DIMENSÃO 3 - Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	União	6	Expandir para todos os municípios a adesão da equipe volante e aumentar o valor dos recursos financeiros para melhoria no atendimento das populações tradicionais e específicas (comunidades rurais, ribeirinhas, ciganas, quilombolas, indígenas, etc.).
DIMENSÃO 3 - Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	União	7	Reajustar os valores dos Pisos e dos Índices de gestão, bem como ampliação do cofinanciamento federal para serviços e programas do SUAS, aumentar de 3% para 6% a destinação dos recursos dos IGDs para o controle social (CEAS e CMAS), criar piso específico para Vigilância Socioassistencial e garantir linha de financiamento para construção de equipamento do SUAS considerando critérios de diversidades regionais, territoriais e populacionais. A exemplo de áreas de proteção ambiental, de difícil acesso, existência de comunidades tradicionais, dificuldades de fixação de recursos humanos.
DIMENSÃO 3 - Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	União	8	Criar, implantar e regulamentar piso salarial nacional para os trabalhadores do SUAS.
DIMENSÃO 3 - Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	União	9	Garantir o percentual constitucional de 10% para os três entes federados para o financiamento da política de Assistência Social para além do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.
DIMENSÃO 3 - Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	União	10	Garantir na revisão do Pacto Federativo, tratamento especial referente às transferências de recursos, para os municípios de Pequeno Porte I e II, que estejam em áreas de proteção ambiental, de difícil acesso, existência de comunidades tradicionais, dificuldades de fixação de recursos humanos.

DIMENSÃO 4 - Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	Estado e DF	10	Garantir a transparência na aplicação dos recursos, por meio de monitoramento e capacitação de gestores e ordenadores de despesas.
DIMENSÃO 4 - Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	Estado e DF	11	Garantir cofinanciamento estadual para o Programa CAPACITASUAS incluindo os trabalhadores de nível médio.
DIMENSÃO 4 - Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	Estado e DF	12	Ofertar para os trabalhadores da política de Assistência Social cursos de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, bem como outros cursos para qualificação no atendimento dos usuários.
DIMENSÃO 4 - Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	Estado e DF	17	Realizar capacitação para a equipe volante dos municípios sobre o trabalho ofertado com comunidades tradicionais e específicas.

12 RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL X Conferência Nacional de Assistência Social

Dimensão	Para	Número	Prioridade
DIMENSÃO 4 - Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	Estado e DF	18	Elaborar protocolo para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços socioassistenciais de acordo com as realidades e especificidades regionais e territoriais.
DIMENSÃO 4 - Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	União	11	Ampliar a equipe de referência prevista na NOB- RH e NOB-SUAS para os serviços nas unidades públicas de atendimento da Política de Assistência Social.
DIMENSÃO 4 - Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	União	12	Criar a Escola Nacional e Estadual de Educação Permanente do SUAS para: • formação dos trabalhadores com especializações lato sensu e stricto sensu; • capacitações voltadas para técnicos, gestores e conselheiros do SUAS; • formação e capacitação para trabalhadores de nível médio e fundamental.
DIMENSÃO 4 - Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	União	13	Promover capacitação continuada (presencial e online) com calendário permanente para conselheiros (as) de Assistência Social e secretários (as) executivos (as) dos conselhos, como forma de viabilizar o empoderamento dos (as) mesmos (as) no exercício da participação e do controle social.
DIMENSÃO 5-Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	Estado e DF	14	Criar o Fórum Estadual dos Usuários do SUAS com o apoio da Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social - SETAS e o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.
DIMENSÃO 5-Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	Estado e DF	15	Garantir o monitoramento e o acompanhamento pelo CEAS das propostas deliberadas nas conferências, considerando os planos, metas e estratégias em cada nível de gestão.
DIMENSÃO 5-Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	Estado e DF	19	Garantir a cobertura e qualificação da oferta de serviços, considerando as realidades dos territórios (urbanos, rurais e áreas isoladas) as diversidades regionais e as especificidades do público atendido (trabalho infantil, comunidades quilombolas, ribeirinhos, indígenas, pessoa com deficiência, juventude dentre outras.
DIMENSÃO 5-Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	Estado e DF	20	Promover articulação com inclusão produtiva para que os usuários sejam incluídos no mercado de trabalho, em especial populações atingidas por grandes empreendimentos e áreas de difícil acesso.
DIMENSÃO 5-Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	União	14	Disponibilizar veículos adaptados para pessoas com deficiência que venham atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
DIMENSÃO 5-Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	União	14	Articular doações de veículos apreendidos que são levados para depósitos para equipes de Proteção Social Básica e Especial, Conselhos e demais unidades da Assistência Social e legalizar para ser utilizado.
DIMENSÃO 5-Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	União	15	Garantir doação de veículos apreendidos para equipes de proteção social básica e especial, conselhos e demais unidades da Assistência Social. Legalizar para ser utilizado.

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA AGETO Nº 149, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015, nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e MP nº 13, de 19 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores constantes do anexo único a esta Portaria, todos lotados nas Residências Rodoviárias da AGETO, para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, conduzirem veículos oficiais desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA AGETO Nº 149, de 27 de abril de 2016.

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA				
ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	João Davi das Chagas	268620-1	Operador de Equip. Rodoviário	Motorista
02	João Sanches da Silva	201847-1	Almoxarife	Motorista
03	Trajano Gonçalves Pinheiro	474864-1	Operador de Equip. Rodoviário	Motorista
RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS				
ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	Adélcio Tito Costa	181770-1	Mecânico Profissional	Motorista
02	Jurilde Pereira Bezerra	181563-1	Encarregado de Campo	Motorista
03	Milton Soares Bandeira	406688-1	Encarregado de Campo	Motorista
04	Nicodemo Nunes de Souza	181289-1	Assistente Adm. de Resid. Rodov.	Motorista
RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI				
ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	Manoel Messias Cardoso de Cirqueira	709752-4	Operador de Máquinas	Motorista
RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL				
ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	Kleber Nonato Oliveira	11133449-1	Operador de Navegação fluvial	Motorista
02	Antônio Carlos Gama Lima	694554-5	Operador de Máquinas	Motorista
03	Ailton Gomes Barbosa	262186-1	Torneiro Mecânico	Motorista
04	Carlos Henrique Melo Babo	1090020-2	Operador de Máquinas	Motorista
05	Dilson Moreira Barbosa	324430-1	Operador de Máquinas	Motorista
06	Domingos Pereira de Melo	750600-1	Mecânico	Motorista
07	Edilson Moreira do Nascimento	967364-6	Operado de Máquinas	Motorista
08	José Nepunuceno de Melo	228294-1	Operador de Máquinas	Motorista
10	Luiz Pereira Coelho	397470-1	Operador de Máquinas	Motorista
11	Raimundo Corado de Souza	194703-1	Operador de Máquinas	Motorista
RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS				
ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	Carlos Alves dos Santos	991743-3	Operador de Pá Mecânica	Motorista

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 232/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR Fiscais de Contrato a servidora, HELEN DE FÁTIMA ARAUJO MELO, matrícula 352333, e como suplente BENEDITA CARVALHO MORENO, matrícula nº 1221167-3, para fiscalizarem o contrato nº 08/2016 referente ao processo nº 2016.3247.000077, relativo à prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, firmado com a empresa Viagens Johnson LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 233/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato o servidor GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 11458500, e como suplente o servidor BELMIRO GOMES NETO, matrícula nº 551688, para fiscalizarem o contrato nº 01/2016, referente ao processo nº 2015.3247.000511, relativo à Locação de Imóvel onde funciona o Posto de Atendimento Avançado de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 255/2016.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIEGO ALVES MARTINS inscrito(a) no CPF nº 048.506.841-90 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 08 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 257/2016.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FERNANDO AIRES DOS SANTOS inscrito(a) no CPF nº 626.632.671-04 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 08 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 259/2016.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALMIR EZEQUIEL DA COSTA inscrito(a) no CPF nº 929.650.671-91, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, Gerencia de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 08 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 261/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor THIAGO DE FREITAS FONTES inscrito no CPF nº 019.667.521-99 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº T063528983.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 08 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 272/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor NILTON DE SOUSA BARROS inscrito no CPF nº 564.450.532-49 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº E244055068.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 08 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 277/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RAIMUNDO SILVA ARAUJO inscrito no CPF nº 319.345.953-49 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO70031002.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 08 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 278/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RAIMUNDO SILVA ARAUJO inscrito no CPF nº CRISTINA POTILHO DE SOUZA pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO818044.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 08 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 279/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANGELO DELLA BARBA NETO inscrito no CPF nº 266.465.358-09 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO00873708.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 08 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº283/2016

Prorroga provisoriamente o prazo para Renovação do Credenciamento das empresas: Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas, Centros de Formação de Condutores - CFC's e Despachantes, bem como dos Médicos, Psicólogos, Diretores Gerais, Diretores de Ensino, Instrutores e dos proprietários e Prepostos/Despachantes.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO ainda a imposição normativa e o cumprimento das mesmas por este órgão de trânsito com ações em andamento, como as cobranças de implantação do sistema de telemetria, simuladores de direção veicular, dentre outras;

CONSIDERANDO que a renovação do credenciamento para a vigência 2016/2017, das Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas, CFC's e Despachantes ocorrerá mediante Portarias.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR provisoriamente a validade do CREDENCIAMENTO das Empresas de Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas, Centros de Formação de Condutores - CFC's e Despachantes, bem como dos Médicos, Psicólogos, Diretores Gerais, Diretores de Ensino, Instrutores e dos proprietários e Prepostos/Despachantes, que realizaram o devido credenciamento/recredenciamento no ano de 2015.

§ 1º Ficam habilitadas as Empresas, bem como os Médicos, Psicólogos, Diretores Gerais, Diretores de Ensino, Instrutores e os proprietários e Prepostos/Despachantes, a realizarem provisoriamente suas atividades.

§ 2º A Renovação do credenciamento definitivo ocorrerá após a convocação dos interessados, por este órgão de trânsito para a apresentação de documentação pertinente de acordo com a norma vigente.

Art. 2º A qualquer momento, mediante solicitação formal e prazo plausível, em caráter de complementação e/ou atualização da documentação constante nos arquivos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle poderá requerer dos credenciados quaisquer documentos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º Dê ciência às Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas, Despachantes, Centros de Formação de Condutores, profissionais credenciados, Diretoria Operacional, Corregedoria, Coordenação de Posto de Atendimento e CIRETRANS e Gerências do DETRAN/TO.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 289/2016

Dispõe sobre autorização de CREDENCIAMENTO de empresa de desmontagem de veículos automotores.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pela Lei nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014 que regulamenta e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres;

CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 530, de 14 de maio de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES Nº 859/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015, sobre a regulamentação do credenciamento e renovação do credenciamento e define os critérios para o registro e atuação das empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, comércio de peças de veículos baixados, reciclados, sucatas e ferro velhona área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO, com supedâneo no que dispõe a Resolução CONTRAN nº 530/2015 e Lei Federal nº 12.977/2014.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO o CREDENCIAMENTO, da empresa abaixo relacionada, para exercício de suas atividades em conformidade com a legislação vigente, para atuar no Estado do Tocantins:

I - EMPRESA DE DESMONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES:

Nº	EMPRESA	MUNICÍPIO	CNPJ
1	F. DE ARAUJO - EIRELLI - ME	ARAGUAÍNA/TO	38.143.541/0001-41

Art. 2º A Empresa F. DE ARAUJO - EIRELLI - ME está apta para executar suas atividades profissionais até o ano de 2017, observando o período de 01 (um) ano para a primeira renovação do credenciamento.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de abril de 2016.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA NATURATINS Nº 141, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, GEUVANY GOMES DE MELO, matrícula nº 11142421, CPF-888.521.801-68 Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 18/04/2016 a 07/05/2016, 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 142, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, JHULLYELEN DE ALENCAR SANTOS, matrícula nº 11156171, CPF-022.437.283-11, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 25/04/2016 a 05/05/2016, 11 (onze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 143, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, HELLEN FLAVIA TEIXEIRA CUNHA, matrícula nº 12815261, CPF-024.627.211-26, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 18/04/2016 a 17/05/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 145, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Coordenadoria de Agência Regional de Gurupi - TO, a partir de 27/04/2016, a servidora MARIELLE PERES EVANGELISTA, matrícula nº 1253956, Inspetor de Recursos Naturais.

PORTARIA NATURATINS Nº 146, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor ALADEL PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 165946, CPF-082.101.361.00, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 02/05/2016 a 31/05/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 147, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Coordenadoria de Agência Regional - Araguaína, a partir de 04/12/2015, o servidor THIAGO SANCHEZ LOPES FEITOSA BEZERRA, matrícula nº 11150785, Inspetor de Recursos Naturais.

PORTARIA NATURATINS Nº 148, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, LARISSA DA SILVA CINTRA, matrícula nº 603581, CPF-006.021.681.63, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 25/04/2016 a 06/05/2016, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 150, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Supervisão de Unidade de Conservação - Parque Estadual do Jalapão-Mateiro - TO, a partir de 25/04/2016, a servidora HELLEN FLÁVIA TEIXEIRA CUNHA, matrícula nº 1281526, Inspetor de Recursos Naturais.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 15/2016
PROCESSO Nº 511/2015 V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram elaborados o SIGCAR nº 194266 (Leolia Dias Souza) e SIGCAR nº 493650 (José Ribamar Pereira da Luz);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos atos, sendo que a Senhora Leolia Dias Souza apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (SIGCAR nº 193425) e solicitou o cancelamento do SIGCAR nº 493650, que se encontra em colisão;

Considerando o teor do Despacho COF/DIREF nº 002/2016;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA LUZ, CPF nº 902.116.001-30, que resta SUSPENSO o SIGCAR nº 493650, devendo no prazo de até 60 (sessenta) dias apresentar documentação do imóvel atualizada, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando a titularidade de sua área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restar CANCELADO definitivamente o ato em questão.

Palmas, 26 de abril de 2016.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 16/2016
PROCESSO Nº 651/2009**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foi expedida a Licença de Operação nº 479/2015, em favor do titular do processo em epígrafe;

Considerando o teor do Despacho DPQA/NATURATINS nº 07/2016, o qual informa que o Relatório de Inspeção Ambiental nº 305/2015, apontou que o sistema de tratamento do empreendimento não é o mesmo do estudo apresentado, ocorrendo omissão ou falsa informação para obtenção da Licença de Operação nº 479/2015;

Considerando que o empreendimento gera grande quantidade de efluentes, com considerável impacto ambiental;

Considerando que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da Lei nº 9.784/1999.

NOTIFICA a empresa LATICÍNIO GUERRA, CNPJ nº 03.860.617/0001-75, que resta SUSPENSA a LO nº 479/2015, devendo no prazo de até 60 (sessenta) dias apresentar as adequações necessárias em seu sistema de tratamento de efluentes, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, bem como com as exigências técnicas do NATURATINS, sob pena de, decorrido esse prazo, restar CANCELADO definitivamente o ato em questão.

Palmas, 26 de abril de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ODILON RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel(is) rural(is).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até o firmamento do Termo de Compromisso do PRA e a análise final de validação do CAR, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal, áreas de preservação permanente e áreas de uso restrito, bem como a localização das áreas a serem recompostas, regeneradas ou compensadas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Odilon Rodrigues de Araújo Junior: Compromissado.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 125, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciada pelo Requerimento SGD nº 2016/20329/005902.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 310, de 05 de agosto de 2014, da empregada pública JOYCE JATIELLE PARENTE MASCARENHAS, matrícula funcional n. 001861, detentora do cargo de Assistente Administrativa/A-1, a qual concedeu afastamento temporário para interesse particular, pelo período de 1º de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2016, em razão da desistência da referida licença, com requerimento de retorno às atividades nesta Universidade, a partir do dia 02 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 126, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/GRE/N. 45/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANA MÔNICA BRITO DE CARVALHO, matrícula funcional n. 900377, a partir de 08 de março de 2016, para responder pelo emprego em comissão de Assessora Especial V - AEU-5, junto à Secretaria Acadêmica do Câmpus de Palmas, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, conforme Anexo I à Lei n. 2.982, de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 127, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f" do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo consta nos autos do Processo n. 2016/20321/000803.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a UNITINS, nos termos do art. 103 da Lei n. 1.818/2007 e do art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, afastamento temporário para tratar de interesse particular, com suspensão do contrato de trabalho regido pela CLT, do empregado público WELTON ALVES DE FREITAS, matrícula funcional n. 001367, detentor da função de Editor de Imagens / A-1, pelo período de 01 (um) ano, do dia 25 de abril de 2016 ao dia 25 de abril de 2017, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade dos serviços desempenhados pelo empregado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2013/20321/000099
Contrato Nº 007/2013
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Tetyana Empreendimentos e Participações Ltda
CNPJ: 08.203.639/0001-86
Objeto: Locação de Imóvel
Amparo legal: Lei nº 8.666/93
Valor global: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Data da assinatura: 21 de dezembro 2015
Vigência: 30/12/15 a 30/04/2016
Contratante: Elizângela Glória Cardoso - Reitora da UNITINS
Contratado: Desirê Maria Santana - Tetyana Empreendimentos e Participações Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2015/20321/001632
Contrato Nº 008/2016
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Tech Cell Comercial Ltda - ME
CNPJ: 23.203.733/0001-29
Objeto: Aquisição de módulos de memórias RAM
Amparo legal: Lei nº 8.666/93
Valor global: R\$ 21.899,90 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Data da assinatura: 17 de março 2016
Vigência: 17/03/16 a 17/03/2017
Contratante: Elizângela Glória Cardoso - Reitora da UNITINS
Contratado: Samuel Lucas de Queiroz Pinto - Tech Cell Comercial Ltda - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática (SCANNER, PROJETORES MULTIMÍDIA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS)
Nota: O pregão eletrônico está suspenso *sine die* para providências e adequações no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas-TO, por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações ou no site www.comprasnet.gov.br

Palmas, 27 de abril de 2016.

Naur Vittorazzi Nogueira Pereira
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 147, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12/03/2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que LILIANE DE MOURA BORGES, nomeada para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Araguaína, não tomou posse no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 598/2015, publicado no DOE nº 4.506, de 25 de novembro de 2015, nos termos do §5º do art. 14 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 76º (septuagésimo sexto), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Araguaína - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 148, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que ALISSON LANDIN MACEDO, nomeado para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Araguatins - TO, não tomou posse no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 033/2016, publicado no DOE nº 4.550, de 29 de janeiro de 2016, nos termos do §5º do art. 14 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR RONNHGLEY DA SILVA PINHO, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 77ª (septuagésimo sétimo), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Araguatins - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 450, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância da capacitação dos servidores desta instituição em cursos que aprimorem o seu conhecimento para o melhor desempenho dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Chefia da Assessoria de Comunicação, acostada aos autos, expondo a necessidade e importância da contratação para aprimoramento das atividades inerentes aos setores administrativos desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 066/2016, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 048/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação direta do FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.569.714/0001-39, para inscrições de 02 (duas) servidoras no "XII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça - CONBRASCOM", a realizar-se nos dias 16 e 17 de junho de 2016 na cidade de Belém/PA, no valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme processo nº 16.0.000000541-3.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 477, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1582/2015, referente ao exercício 2014/1, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 478, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCASANTANA, para realizar audiências na Comarca de Tocantínia - TO, no dia 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 479, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, de segunda a quinta-feira, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 480, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, as quintas-feiras, no período de 1º a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 481, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, MAGNUS KELLY LOURENÇO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia - TO, as sextas-feiras, no período de 1º a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1200, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4453, de 09 de setembro de 2015, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 482, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUSA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, as terças e quartas-feiras, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 483, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2016, referente ao exercício 2016/1, as quartas e quintas-feiras, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 484, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, RUDICLEIA BARROS DA SILVA, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública das Precatórias, atendimento de família e curadorias de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, de terça a quinta-feira, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 486, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, as quartas e quintas-feiras, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos da Portaria nº 215, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4560, de 16 de fevereiro de 2016, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 487, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, as segundas e terças-feiras, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 488, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS DA SILVA SA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALAN, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública de atendimento à vítima de violência doméstica e familiar; e atendimento de Fazenda Pública de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, as segundas e terças-feiras, no período de 20 de junho a 17 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 489, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTONIO SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALAN, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública de atendimento à vítima de violência doméstica e familiar; e atendimento de Fazenda Pública de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, nos dias 18 e 19 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 493, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando o Ato nº 210/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, no período de 05 a 13 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 496, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/05/2016 a 31/05/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, matrícula nº 275026-1, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1.712/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.525, de 21 de dezembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

1ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2009

Retificação

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 por meio da presente APOSTILA vem RETIFICAR a 1ª Apostila (doc. SEI nº 0069636) ao Termo de Contrato nº 014/2009, referente à locação de imóvel em Aurora - TO decorrente do processo SEI nº 15.0.000002654-6, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento), passando, após reajuste, de R\$ 763,12 (setecentos e sessenta e três reais e doze centavos) mensais, para R\$ 851,40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) mensais, a partir de 27 de abril de 2016, corrigindo, assim, o erro de data ao proceder como reajuste.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado para correção

TERMO ADITIVO 01.

CONTRATO Nº: 056/2014.

PROCESSO Nº: 2014.4901.000233.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: CEB Distribuição S/A.

OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe, para o fornecimento de energia elétrica de baixa tensão.

VIGÊNCIA: 01/10/2015 a 01/10/2016.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015.

.SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.

Selma Batista do Rêgo Leal - Representante Legal - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 019/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 007/2016, Aquisições de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, para atender a demanda das Escolas e creche do município de Araguacema-TO, realizado às 08h00min do dia 21 de Março de 2016, onde chegou-se aos seguintes resultados as empresas A Empresa LAURO PEREIRA DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 38.141.438/0001-62, que foi vencedora dos os itens, julgados, totalizando VALOR TOTAL R\$ 220.572,75 (Duzentos e vinte mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 020/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 008/2016, Aquisição de Material de limpeza e higienização, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 10h30min do dia 21 de Março de 2016, onde chegou-se aos seguintes resultados a empresa A Empresa LAURO PEREIRA DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 38.141.438/0001-62, que foi vencedora dos os itens, julgados totalizando VALOR TOTAL 112.675,50 (Cento e Doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 021/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 009/2016, Aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 12hs30min, do dia 22 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: A Empresa LAURO PEREIRA DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 38.141.438/0001-62, que foi vencedora dos os itens, julgados, totalizando VALOR TOTAL R\$ 162.850,00 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 020/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2016, Contratação de Empresa para Locação de impressoras e Máquinas Copiadoras, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 14hs30min, do dia 21 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado a empresa PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.786.677/0001-09, foi vencedora dos item julgados totalizando, R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 023/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2016, locação de veículo tipo pick up 4x4, para atender ao Gabinete da Prefeita. para atender demanda do Gabinete da Prefeita, realizado às 16hs45min, do dia 21 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: SOLANGELA FAÇANHA WANDERLEY, inscrito no CPF nº 126.397.611-53, residente na RUA BRASIL RAMOS CAIADO, 0, QD, LT., VILA SÃO FRANCISCO, JUSSARA-GO, foi vencedora dos item totalizando R\$ 73.366,83 (Setenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 024/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2016, prestação de serviços com locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 17hs30min, do dia 21 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: SOLANGELA FAÇANHA WANDERLEY, inscrito no CPF nº 126.397.611-53, residente na RUA BRASIL RAMOS CAIADO, 0, QD., LT., VILA SÃO FRANCISCO, JUSSARA-GO, foi vencedora do item totalizando o valor total de R\$ 109.546,74 (cento e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 025/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2016, Locação mensal de veículo utilitário, tipo Kombi, com capacidade de no mínimo 09 (nove) ocupantes, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 18hs30min, do dia 21 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: SIDNEY CRUZ SOUSA, inscrito no CPF nº 612.585.391-87, residente na Rua 28 de Julho, centro de Araguacema-TO, foi vencedor do item totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2016, Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 08hs00min, do dia 22 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado a mesma foi declarada DESERTA

Araguacema - TO, 30 de março de 2016.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro**EXTRATOS DE CONTRATO****REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 007/2016. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, para atender a demanda das Escolas e creche do município de Araguacema-TO. CONTRATADOS: A Empresa LAURO PEREIRA DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 38.141.438/0001-62, que foi vencedora dos os itens, julgados, totalizando VALOR TOTAL R\$ 220.572,75 (Duzentos e vinte mil quinhentos e setenta e dois e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 008/2016. OBJETO: Aquisição de Material de limpeza e higienização, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. CONTRATADO: A Empresa LAURO PEREIRA DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 38.141.438/0001-62, que foi vencedora dos os itens, julgados totalizando VALOR TOTAL 112.675,50 (Cento e doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 009/2016. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. CONTRATADO: A Empresa LAURO PEREIRA DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 38.141.438/0001-62, que foi vencedora dos os itens, julgados, totalizando VALOR TOTAL R\$ 162.850,00 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2016. OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de impressoras e Máquinas Copiadoras, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. CONTRATADO: A empresa PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.786.677/0001-09, foi vencedora dos item julgados totalizando, R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2016. OBJETO: Locação de veículo tipo pick up 4x4, para atender ao Gabinete da Prefeita. para atender demanda do Gabinete da Prefeita CONTRATADO: SOLANGELA FAÇANHA WANDERLEY, inscrito no CPF nº 126.397.611-53, residente na RUA BRASIL RAMOS CAIADO, 0, QD., LT., VILA SÃO FRANCISCO, JUSSARA-GO, foi vencedora dos item totalizando R\$ 73.366,83 (Setenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 09 (nove) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2016. OBJETO: Prestação de serviços com locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. CONTRATADO: SOLANGELA FAÇANHA WANDERLEY, inscrito no CPF nº 126.397.611-53, residente na RUA BRASIL RAMOS CAIADO, 0, QD., LT., VILA SÃO FRANCISCO, JUSSARA-GO, foi vencedora do item totalizando o valor total de R\$ 109.546,74 (cento e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 09 (nove) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2016. OBJETO: Locação mensal de veículo utilitário, tipo Kombi, com capacidade de no mínimo 09 (nove) ocupantes, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. CONTRATADO: SIDNEY CRUZ SOUSA, inscrito no CPF Nº 612.585.391-87, residente na Rua 28 de julho, centro de Araguacema-TO, foi vencedor do item totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 30 de março de 2016.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 031/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº004/2016, Aquisições de Gêneros Alimentícios, realizado às 08h00min do dia 23 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa CASA VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS GOIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.150.714/0001-86, foi vencedora dos item julgado totalizando R\$ 176.640,00 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 032/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2016, Aquisições de Material de Limpeza e higienização, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, realizado às 11h00min do dia 23 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa, CASA VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS GOIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.150.714/0001-86, foi vencedora dos item julgado totalizando R\$ 135.884,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 033/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2016, Locação mensal de veículo utilitário, tipo Kombi, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, realizado às 14h00min do dia 23 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguintes resultados, onde a mesma foi declarada DESERTA.

PROCESSO Nº 034/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2016, Prestação de serviços por profissional na área de Psicologia, para Atuar junto ao Fundo de Assistência Social de Araguacema, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, realizado às 16h30min do dia 23 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguintes resultados, a Profissional CAMILA DA COSTA SANTOS, inscrito no CPF Nº 033.788.191-03, RG Nº 1.056.302 2ª via SSP/TO, inscrita no CRP nº 23/001089-TO, residente na Rua Piranhas, s/nº, Jardim Planalto, Araguacema-TO, foi vencedora dos item totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

Araguacema - TO, 30 de março de 2016.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 004/2016. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios. CONTRATADOS: CASA VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS GOIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.150.714/0001-86, foi vencedora dos item julgado totalizando R\$ 176.640,00 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 004/2016. OBJETO: Aquisições de Material de Limpeza e higienização CONTRATADO: CASA VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS GOIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.150.714/0001-86, foi vencedora dos item julgado totalizando R\$ 135.884,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 007/2016. OBJETO: Prestação de serviços por profissional na área de Psicologia CONTRATADO: CAMILA DA COSTA SANTOS, inscrito no CPF Nº 033.788.191-03, RG Nº 1.056.302 2ª via SSP/TO, inscrita no CRP nº 23/001089-TO, residente na Rua Piranhas, s/nº, Jardim Planalto, Araguacema-TO, foi vencedora dos item totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 30 de março de 2016.

SUZETE ARRUDA LIMA DIAS
Gestora Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATOS DE CONTRATO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 029/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 009/2016, Aquisições de Materiais/Produtos Odontológicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema, realizado às 09h30min do dia 22 de Março de 2016, onde chegou-se aos seguintes resultados, PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, foi vencedora dos item do anexo 01 totalizando R\$ 220.227,38 (Duzentos e vinte mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) foi vencedora dos item do anexo 02 totalizando R\$ 9.758,15 (Nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) totalizando o valor R\$ 229.985,53 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco e cinquenta e três centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 028/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 010/2016, Aquisições de Medicamentos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município, realizado às 14h30min do dia 22 de Março de 2016, onde chegou-se aos seguintes resultados a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, foi vencedora dos item do anexo 01 totalizando R\$ 418.259,82 (Quatrocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) foi vencedora dos item do anexo II totalizando R\$ 232.347,92 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) totalizando o valor R\$ 650.607,74 (Seiscentos e cinquenta mil seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 029/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 011/2016, Aquisições de Gêneros Alimentícios, para o Fundo Municipal de Saúde realizado às 16hs00min, do dia 22 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: A Empresa CASA VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS GOIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.150.714/0001-86, que foi vencedora dos itens julgados, totalizando R\$ 176.640,00 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preço, com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 030/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 012/2016, Aquisições de Material de Limpeza e Higienização, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde realizado às 18hs30min, do dia 22 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: CASA VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS GOIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.150.714/0001-86, foi vencedora dos item julgado totalizando R\$ 135.884,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preço, com esta municipalidade.

Araguacema - TO, 30 de Março de 2016.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2016. OBJETO: Aquisições de Materiais/Produtos Odontológicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO. CONTRATADOS: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, foi vencedora dos item do anexo 01 totalizando R\$ 220.227,38 (Duzentos e vinte mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) foi vencedora dos item do anexo 02 totalizando R\$ 9.758,15 (Nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) totalizando o valor R\$ 229.985,53 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2016. OBJETO: Aquisições de Medicamentos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO. CONTRATADO: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, foi vencedora dos item do anexo 01 totalizando R\$ 418.259,82 (Quatrocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) foi vencedora dos item do anexo II totalizando R\$ 232.347,92 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) totalizando o valor R\$ 650.607,74 (Seiscentos e cinquenta mil seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 011/2016. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios, para o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADOS: CASA VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS GOIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.150.714/0001-86, que foi vencedora dos itens julgados, totalizando R\$ 176.640,00 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 012/2016. OBJETO: Aquisições de Material de Limpeza e Higienização, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADOS: CASA VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS GOIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.150.714/0001-86, foi vencedora dos item julgado totalizando R\$ 135.884,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 30 de Março de 2016.

Leila Ferreira de Souza Soares
Gestora do Fundo

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2016, Locação de Veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, realizado às 10hs00min, do dia 04 de Abril de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: empresa ROMILSON ARRUDA SOUSA, CNPJ: 17.821.725/0001-43, situada na Rua L 06, s/n, Qd 10, Lt. 22, Setor Aeroporto, Divinópolis-TO, foi vencedora do item totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

Araguacema - TO, 13 de Abril de 2016.

Leila Ferreira de Souza Soares
Gestora do Fundo

PROCESSO Nº 012/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Republicação Pregão Presencial nº 008/2016, Prestação de Serviços Profissionais de Enfermagem, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, realizado às 08hs30min, do dia 04 de Abril de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: Profissional, PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS COSTA LIMA, inscrito no CPF nº 001.375.811-06, Avenida Presidente Vargas, nº 189 - centro de Araguacema - TO, foi vencedor do item julgado totalizando o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

Araguacema - TO, 13 de Abril de 2016.

Leila Ferreira de Souza Soares
Gestora do Fundo

PROCESSO Nº 036/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2016, aquisição de materiais / equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município, realizado às 09hs30min, do dia 08 de Abril de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: empresa MANTOVANI ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ Nº 02.994.052/0001-56, foi vencedora dos item totalizando R\$ 88.808,00 (Oitenta e oito mil oitocentos e oito reais). Portanto desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata registro de Preço com esta municipalidade.

Araguacema - TO, 18 de Abril de 2016.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATO**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2016. OBJETO: Locação de Veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADOS: ROMILSON ARRUDA SOUSA, CNPJ: 17.821.725/0001-43, situada na Rua L 06, s/n, Qd 10, Lt. 22, Setor Aeroporto, Divinópolis - TO, foi vencedora do item totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 13 de Abril de 2016

Leila Ferreira de Souza Soares
Gestora do Fundo

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Republicação do Pregão Presencial nº 008/2016. OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Enfermagem, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADOS: PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS COSTA LIMA, inscrito no CPF nº 001.375.811-06, Avenida Presidente Vargas, nº 189 - centro de Araguacema - TO, foi vencedor do item julgado totalizando o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 13 de Abril de 2016.

Leila Ferreira de Souza Soares
Gestora do Fundo

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório do Pregão Presencial SRP nº 014/2016. OBJETO: aquisição de materiais / equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município. CONTRATADOS: MANTOVANI ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ Nº 02.994.052/0001-56, foi vencedora dos item totalizando R\$ 88.808,00 (Oitenta e oito mil oitocentos e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 18 de Abril de 2016.

Leila Ferreira de Souza Soares
Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**DECRETO MUNICIPAL Nº 272/2016, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

NOMEIA CLASSIFICADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 172/2016, de 28 de março de 2016, publicado no DOE-TO nº 4.589, de 30 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

ORD	CPF	NOME	CARGO
001	021.087.032-09	ILMARA FEITOSA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - MA-07
002	068.719.371-02	MARCELA SANTOS LEOA	Agente Comunitário de Saúde - MA-10
003	005.449.021-90	CHEUMO EUGENIO MENDES	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
004	976.555.033-20	DILAMAR MOTA NETO	Farmacêutico
005	051.055.701-54	OSANA SILVA CARNEIRO	Monitor Escolar - Zona Urbana
006	059.400.861-10	KAMILA ARAUJO LIMA	Monitor Escolar - Zona Urbana
007	005.623.211-01	MÁRCIA DAIANE CARDOSO DA SILVA	Monitor Escolar - Zona Urbana
008	605.464.171-91	MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	Monitor Escolar - Zona Urbana
009	036.270.211-00	RAQUEL APARECIDA CARDOSO MARTINS	Monitor Escolar - Zona Urbana
010	626.479.201-25	IRES ANTONIO DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas
011	736.528.491-91	PATRICIA FEITOSA DONASCIMENTO	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Bandeirantes do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de dezembro de 2015, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês abril de 2016.

CORACI LIMA MARQUES
Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 272/2016**IV CONCURSO PÚBLICO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE****REQUISITOS E REGRAS:**

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)
3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipueiras e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

CORACI LIMA MARQUES
Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

DECRETO Nº 007/2016

Dispõe sobre o controle e a redução de gastos públicos no âmbito do Município de Campos Lindos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a notória crise econômica nacional, que impacta diretamente na queda de receitas e dos respectivos repasses a título de transferências legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do Tribunal de Contas da União, quanto à obrigatoriedade de realizar ajustes fiscais e contenção de despesas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve guardar estrita obediência à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal na gestão, conforme preceitua o art. 169 da Constituição Federal, especificadamente quanto ao gasto com pessoal;

CONSIDERANDO que os parâmetros de controle de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal não podem ser ultrapassados, sob pena de se atentar contra o equilíbrio orçamentário (receita/despesa);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o controle e a redução de gastos públicos no âmbito do Município de Campos Lindos, a ser implementado em todas as Secretarias e nos respectivos equipamentos da Prefeitura.

Art. 2º Permanecerão em funcionamento apenas os serviços essenciais relacionados, à saúde e ao sistema de coleta, os quais se iniciarão a partir das 07:00 (sete horas) até às 12:00 (meio dia) dos dias úteis, limitado ao quantitativo de 30% (trinta por cento) dos respectivos servidores públicos em critério de revezamento.

Parágrafo único: Na vigência deste Decreto, os demais servidores públicos permanecerão em férias coletivas sem nenhum prejuízo na remuneração e à disposição da Administração, podendo ser convocados à critério do Chefe do Executivo.

Art. 3º Fica suspensa a contratação e a nomeação de novos servidores públicos, bem como a execução de despesas sem a respectiva dotação orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 18 de abril de 2016, (segunda-feira), sem haver data prévia para se finalizar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 de abril de 2016.

JESSÉ PIRES CAETANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins torna público que realizará o seguinte certame: PREGÃO PRESENCIAL FMS - CTO Nº 09/2016, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com abertura prevista para o dia 12/05/2016 às 8h, tendo como objeto a aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, conforme proposta de nº 11359.904000/1140-04, relativo aos recursos de emendas parlamentares de nos 26900007, 24290004, 26920014 e 16400010 na forma e exigências contidas neste edital e seus anexos. O edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, situado à Rua Melcíades José de Siqueira, Nº 165, Centro, nesta. Mais informações: (63) 3476-7050/7065.

Colinas do Tocantins - TO, 27 de abril de 2016.

Tânia do Socorro Silveira Dias
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2016 - Tipo: Menor Preço
 Objeto: Aquisição uniformes escolares para a rede de ensino municipal.
 Data: 12/05/2016 - às 9:00 horas
 Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO
 Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone: (63) 3358-1140.

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lajeado-TO, mediante Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará a retificação da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, objetivando a "Contratação de empresa para locação de máquinas reprográficas (cópias e suprimentos)" Onde se lê: menor preço por lote, LEIA-SE: menor preço global.

William Lima Carvalho
 Pregoeiro/Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**PREGÃO PRESENCIAL 005/2016**

APREFEITURAMUNICIPALDE LAJEADO DO TOCANTINS -TO torna público o registro de preços proveniente do processo licitatório Pregão Presencial 005/2016, realizado às 10h00min do dia 29 de Fevereiro de 2016, com o objeto Aquisições de Gêneros Alimentícios para provimento da merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino. LICITANTE(S) VENCEDOR (S) dos itens como segue:

G.R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCOAL - ME, inscrita no CNPJ nº 15.140.040/0001-06, com preços perfazendo um valor total registrado de R\$ 207.976,00 (duzentos e sete mil novecentos e setenta e seis reais) ARP 003/2016.

MJR DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, com preços perfazendo um valor total registrado de R\$ 347.222,00 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais) ARP 004/2016.

WVB VARGAS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, com preços perfazendo um valor total registrado de R\$ 507.930,00 (quinhentos e sete mil novecentos e trinta reais) ARP 005/2016.

SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, com preços perfazendo um valor total registrado de R\$ 465.150,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) ARP 006/2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016, VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, DECRETO 7.892/2013.

Thyara Kellys Nascimento Viana
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 15/04/2016, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de serviços de capacitação de condutores de veículos escolares do Município de Palmeirante, cursos sobre Relacionamento Interpessoal, Legislação de Trânsito, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Meio Ambiente e Cidadania, com carga horária de 50 horas, no período de 15 a 24 de Abril de 2016, conforme descrição e detalhamento no Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo nº 014/2016, referente à Dispensa de Licitação nº 007/2016. Contratada: A empresa ITT - INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRÂNSITO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.059.198/0001-96, nome de fantasia: ITT - INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRÂNSITO, com sede na Q 1103, Sul, Avenida LO 25, nº 23, Plano Diretor Sul - Palmas-TO - CEP: 77.019-080. Valor da contratação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal.

Palmeirante - TO, 25 de Abril de 2016.

JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO
 Gestora do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante - TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS-TO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, usando das atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas mediante a Lei Orgânica desse Município e nos termos do artigo 190, §10, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda de acordo com processo nº 04/2015 de julgamento das Contas de ordenador de despesas do Município de Palmeirópolis Exercício Financeiro de 2008, julgado pelo Plenário da Câmara Municipal na Sessão Ordinária dos dias 23 e 24 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reprovadas as Contas de ordenador de despesas do Município de Palmeirópolis referente ao Exercício Financeiro de 2008, de Responsabilidade do Sr. Enoque Souza Alves, prefeito à época, reprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Palmeirópolis - TO, em Sessão Ordinária, em que foi acolhido o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantinsnos, nos termos do parecer da Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, que opina pela reprovação das contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Fábio Gonçalves da Silva Santos
 Presidente da Mesa Diretora

Marcia Araújo Moura
 1ª Secretária

Alex Martins da Cruz
 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS-TO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, usando das atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas mediante a Lei Orgânica desse Município e nos termos do artigo 190, §10, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda de acordo com processo nº 05/2015 de julgamento das Contas de ordenador de despesas do Município de Palmeirópolis Exercício Financeiro de 2009, julgado pelo Plenário da Câmara Municipal na Sessão Ordinária dos dias 18 e 19 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reprovadas as Contas de ordenador de despesas do Município de Palmeirópolis referente ao Exercício Financeiro de 2009, de Responsabilidade do Sr. Enoque Souza Alves, prefeito à época, reprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Palmeirópolis - TO, em Sessão Ordinária realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2016, em que foi acolhido o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, que opina pela reprovação das contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Fábio Gonçalves da Silva Santos
Presidente da Mesa Diretora

Marcia Araújo Moura
1ª Secretária

Alex Martins da Cruz
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, será realizada no dia 12 de maio de 2016 às 08:00 hs. Objeto: Perfuração e Revestimentos de Poços Artesianos para atender as necessidades dos municípios.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ, Estado do Tocantins, torna público o Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, será realizada no dia 12 de maio de 2016 às 09:00 hs. Objeto: Aquisição de Alimentos, no raio de 120 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário das 08:00 às 11:00, ou pelo Telefone: (063) 3371-1325.

Paraná, Estado do Tocantins, 27 de abril de 2016.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2016 - PROC. 262/2016 - Abertura dia 12/05/2016 às 09:hs30min, visando locação de carro pipa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 010/2016 - PM Proc. nº 251/2016, Abertura dia 12/05/2016 às 09hs00min, visando a contratação de empresa para registro de preço para fornecimento de manilhas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 012/2016 - PROC Nº 265/2016 - FMAS - Abertura dia 12/05/2016 às 14:hs00min, visando a aquisição de material elétrico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 27 de abril de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

**EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 256/2016**

APREFEITURAMUNICIPALDEPEDROAFONSO, TOCANTINS, torna publica a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 207/2015 oriundo no processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 012/2015, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO, Publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 4.564, de 22 de Fevereiro de 2016, realizado às 15h30min do dia 24 de Dezembro de 2015, objetivando a Aquisição de Materiais de Expediente para atender suas necessidades. CONTRATADO: A empresa JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI - ME, com itens de 50, 51, 52, 54, 62, 66, 67, 69, 71, 72, 92, 102, 103, 104, 107, 125, 127, 128, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, conforme Ata de Registro de Preços da referida empresa, totalizando um montante de R\$ 203.206,05 (Duzentos e três mil duzentos e seis reais e cinco centavos), com vigência a partir da data da sua assinatura até a vigência da referida ata, adstrita aos respectivos créditos orçamentários para este exercício.

PEDRO AFONSO - TO, 15 de Abril de 2016.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2016, Processo nº 240/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME, CNPJ: 17.490.170/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de filtros de aço, com serviços de instalação para atender a demanda da SISAPA VALOR TOTAL: R\$ 72.560,00 (Setenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 17.512.0006.2.004, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0010.
PRAZO: 28 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016.
SIGNATARIOS: Contratante: Jairo Soares Mariano, Contratada: ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME, DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2016 - PROC Nº 266/2016 - FMS - Abertura dia 12/05/2016 às 10:hs30min, visando a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.

Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 27 de abril de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
PROC. Nº 233/2016**

ESPÉCIE: Serviços de Jardinagens

CONTRATANTE: Prefeitura de Pedro Afonso.

OBJETO: Prestação de Serviços de Jardinagens e Ruas, Praças e Avenidas desta cidade.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 233/2016, Pregão Presencial nº 005/2016, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 15.451.0014.2034, 04.122.0003.2006, 18.122.0003.2047 e Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010.

CONTRATADA: FLORA ARQUITETURA E PAISAGISMO - ME

VALOR TOTAL:

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e FLORA ARQUITETURA E PAISAGISMO - ME

Item	Quant.	Und	Descrição do Produto:	Vlr unit
1	4.145	M³	Escavação de camada do solo, com 10 cm utilizando mini-carregadeira.	R\$ 2,20 por m³
2	25.907	M²	Poda de grama mecanizada, com trator giro zero, varrição no entorno e recolhimento da palha.	R\$ 0,80 por m²
3	9.466	M²	Plantio de grama batatas (paspalum Notatum) em leivas, incluindo regularização e correção de solo.	R\$ 6,5 por m²
4	3.200	M²	Plantio de herbáceas floríferas, utilizando 25 unidades por M², incluindo regularização e correção do solo, de acordo com análise, espécie: Vinca Catharanthus, Zinnia Elegans e Tagete Erecta. Fornecidas em bandejas de polietileno com 15 unidades/bandejas.	R\$ 65,02 por m²
5	3.200	M²	Replantio de herbáceas floríferas, utilizando 25 unidades por M², incluindo regularização e correção do solo, de acordo com análise, espécie: Lantana, camará, Vinca Catharanthus, Zinnia Elegans e Tagete Erecta. Fornecidas em bandejas de polietileno com 15 unidades/bandejas. A cada 04 meses.	R\$ 48,30 por m²
6	1.100	M³	Terra Vegetal (Aquisição retirada da jazida, transporte e regularização no canteiro, com licença ambiental).	R\$ 45,00 por m³
7	9.500	M²	Grama esmeralda (Zoysia Japonica) em placas, incluído transporte e descarga, correção do solo e plantio.	R\$ 11,50 por m²
8	08	Mês	Caminhão pipa com capacidade para 10.000 l, para irrigação dos jardins. Com motorista e ajudante. Horário noturno. Combustível por conta da contratante.	R\$12.900,00 por mês

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2016 - PROC. 263/2016 - FMAS - Abertura dia: 12/05/2016 às 11:00hs, visando o registro de preço para aquisição de materiais de construção para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso.

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº004/2016 - PROC Nº 264/2016 - FMAS - Abertura dia: 12/05/2016 às 10:00hs, visando a aquisição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso.

Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 27 de abril de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Pindorama do Tocantins, CNPJ nº 02.155.331/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade Obras Cíveis Lineares - Pavimentação Asfáltica das Avenidas 04, 05, 06 e parte da Rua 08, Pindorama do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pium Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 009/2016 - dia 11 de Maio de 2016 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de pneus novos para os veículos do município de Pium.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas. Maiores informações Junto a CPL do município, fone: (63) 3368-1228, 27 de Abril de 2016.

Antonio Carlos A. Teixeira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Pium Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2016 - dia 11 de Maio de 2016 às 13:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de pneus novos para os veículos do Fundo de Saúde do município de Pium.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas. Maiores informações Junto a CPL do município, fone: (63) 3368-1228, 27 de Abril de 2016.

Antonio Carlos A. Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2016/FMAS

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 12 de Maio de 2016 às 10:30, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 28 de Abril de 2016.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2016/FMS

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 16 de Maio de 2016 às 09:00, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 28 de Abril de 2016.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016/FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 12 de Maio de 2016 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 28 de Abril de 2016.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016/SME

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 19 de Maio de 2016 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELZA DA PAIXÃO. O edital deverá ser retirado junto ao site: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 28 de Abril de 2016.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO 008/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8666/93, torna público a PRORROGAÇÃO na data de abertura do Pregão Presencial nº 008/2016, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à Contratação de Profissionais da Área de Saúde, para Prestar Serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia, teve sua data de abertura prorrogada para o dia 13/05/2016, às 09h00min, anteriormente marcado para o 29/04/2016, conforme D.O.E Nº 4.600, PÁG. 42, DO DIA 14/04/2016. JUSTIFICATIVA: Em razão da alteração do termo de referência, Anexo I do Edital. Maiores informações junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 28 de Abril de 2016.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**VIII CONCURSO PÚBLICO****(EDITAL Nº 001/2016)**

EDITAL E REGULAMENTO DO VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial do Concurso Público - CCEP, instituída pelo Decreto nº 015/2016, de 26 de abril de 2016, da lavra do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 02 a 31 de maio de 2016, via internet, no endereço www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre às 08h00min do dia 02 de maio de 2016 às 20h00min do dia 31 de maio de 2016, as inscrições ao VIII CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 64 (sessenta e quatro) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital que se encontra afixado no Placard da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, com aplicação das provas previstas para 03 de julho de 2016. Comissão Especial do Concurso Público, em São Valério da Natividade - TO, 27 de abril de 2016.

LEIRENILDA DA SILVA MODESTO
Presidente da CCEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, por meio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 027/2015. Objeto: Aquisição de Material Esportivo para Apoio aos participantes de Esportes no Município. Adjudicado o Valor R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) a empresa E. NUNES DA MOTA COMÉRCIO, CNPJ nº: 10.715.432/0001-32.

Gilmar Vieira da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Andreas Milla, CPF: nº 373.385.369-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, lote 107 do loteamento Ribeirão do Couro, Município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

CONVOCAÇÃO

A empresa COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Sociedade Limitada com sede a Av. Murilo Braga, 1.762 - Centro - PORTO NACIONAL/TO - CEP: 77.500-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 00.099.564/0001-23, e NIRE 17 2 0005972 1 na Junta Comercial do Estado do Tocantins, representada pelo seu Sócio Ramis Tetu de Lima e Silva, vem por meio desta CONVOCAR a sócia Sra. CARMEM MARIA FERNANDES NAUMANN, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. G-013116-B M.Ex-RJ e CPF sob n. 606.330.261-15, para comparecimento em seu escritório atual - à Quadra 23 Via Local 91 Lote 63 - Jardim dos Ypês - em PORTO NACIONAL/TO - CEP: 77.500-000, ou envio de representante legal, no dia 16 de maio de 2016, às 08:00 horas da manhã, para Reunião de todos os sócios com o objetivo de deliberar os assuntos de interesse exclusivo da sociedade: reativação da empresa junto à Junta Comercial, alteração e atualização de dados e cláusulas do Contrato Social, sucessão de cotas e alteração do capital social, discussão do plano de negócios da empresa, e outros que se façam necessários. Que o não comparecimento incorrerá em aceitação às decisões da maioria do Capital Social.

Porto Nacional - TO, 29 de Abril de 2016.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cooperativa dos Amigos da Magistratura Tocantinense inscrita no CNPJ 15.317.921/0001-50, torna Público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO as Licenças Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a obra civil do empreendimento condomínio Residencial Excelente Palmas no endereço Av. Orla 14, S/Nº, Quadra 38, Lote 03A, Graciosa - Orla 14, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SENHOR EMANOEL REZENDE, CPF 013.351.381-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura no Lote 11 do Lotº Gameleira, município em Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CNPJ 17.343.682/0001-38**RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO**

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual da 1ª emissão de Debêntures da Bonasa Alimentos S.A, em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário, no exercício social findo em 31.12.2015, nos termos e forma do artigo 68, §1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83.

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVANA FARIAS DE SOUSA com CPF nº 808.098.471-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Obras Civil não Lineares com a Construção de um Açude de Acumulação (Barramento) para Abastecimento de uma Piscicultura na FAZENDA MELL, localizado TO 420 - km 18 - Loteamento Santa Maria - Gleba 9 - Zona Rural do Município de Wanderlândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade de pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVANA FARIAS DE SOUSA com CPF nº 808.098.471-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Outorga D'água (ORH) para desenvolver atividades de Aquicultura de Recria e Engorda na FAZENDA MELL, localizado TO 420 - km 18 - Loteamento Santa Maria - Gleba 9 - Zona Rural do Município de Wanderlândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade de pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: TOP DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME (TOP GÁS), CNPJ: 09.217.309/0001-02, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - TO, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio Varejista de gás líquido e feito de petróleo (GLP). Com endereço: Avenida Tocantins, Esquina com a T-25, Quadra 40, Lote 01, Sala 02, S/N, Setor Santa Fé, Taquaralto - Palmas - TO, CEP: 77.064-002. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Francisco José Ribeiro e Filho LTDA, CNPJ 25.006.610/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, para a atividade de Transporte de Combustíveis Derivados de Petróleo, no âmbito do estado do Tocantins. A empresa tem endereço na Av. Guanabara nº 1280, Centro, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CNPJ 17.343.682/0001-38**RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO E AGENTE DE LETRAS**

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual das emissões de Debêntures, Certificado de Recebíveis Imobiliários e Letras Financeiras em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário e Agente de Letras, respectivamente, no exercício social findo em 31.12.2015, nos termos e forma do artigo 68, §1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83.

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MINAS PETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 12.635.825/0001-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - atcp, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, com endereço na ROD BR 153, S/N, QUADRA G, LOTE 01, SETOR CAMPINAS, COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral, a ser realizada às 16:00 (dezesseis) horas do dia 09 de maio de 2016 (segunda), na SEDE do SINTEPP, na Quadra 104 Sul, Rua SE 07, Lote 32, para deliberarem sobre a CCT 2016/2018 E ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES.

Palmas - TO, 28 de abril de 2016.

Aníbal Parente Fontoura
Presidente do SINTEPP/TO

FUNDAÇÃO UNIRG**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 12/2016**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa SC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ: 17.116.852/0001-41, no valor total de R\$ 24.646,80 (Vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos do Curso de Odontologia do Centro Universitário Unirg, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.004642, Pregão Eletrônico nº 004/2016.

Gurupi - TO, 28 de abril de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

Eco Brasil Florestas S/A

CNPJ/MF nº 08.787.150/0001-07

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2015 e 2014 (Valores expressos em Milhares de Reais)**Balanco Patrimonial**

Ativo	2015	2014	Passivo e patrimônio líquido	2015	2014
Circulante	4.088	7.496	Circulante	9.863	11.820
Caixa e equivalentes de caixa	29	641	Fornecedores	1.396	3.038
Títulos e valores mobiliários	1.238	3.376	Empréstimos e financiamentos	1.208	1.174
Estoques	2.656	3.339	Empréstimos de partes relacionadas	4.091	-
Adiantamentos a fornecedores	13	37	Terras a pagar	2.380	5.560
Outros ativos	152	103	Salários e encargos sociais	754	2.006
Não circulante	536.049	510.201	Impostos a recolher	34	42
Impostos a recuperar	11.182	11.191	Não circulante	155.405	126.125
Imobilizado	195.823	197.609	Empréstimos e financiamentos	132.904	100.633
Ativo biológico	339.609	311.870	IRPJ e contribuição social diferidos	22.194	24.698
Intangível	617	722	Provisão para contingências	307	794
Total do ativo	551.319	528.888	Total do passivo	165.268	137.945

Demonstrações de Fluxo de Caixa

	2015	2014
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	(4.245)	39.011
Ajustes: Depreciação e amortização	244	233
Plano de opção de compra de ações	(3.150)	(3.613)
Provisão para contingências	(487)	(88)
Valor justo dos ativos biológicos	(5.651)	(48.941)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	6.101	4.751
Provisão (reversão) para perda com impostos	(705)	(11)
Outras Provisões	101	-
	(7.792)	(8.658)

Variações nos ativos e passivos: Estoques	683	843
Adiantamento a fornecedores	(24)	127
Impostos a recuperar	713	(1.723)
Outros ativos	(38)	(65)
Fornecedores	(1.642)	(2.691)
Terras a pagar	(3.180)	(9.685)
Salários e encargos sociais	(1.252)	1.012
Impostos a recolher	(8)	(48)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(12.540)	(20.888)

Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Títulos e valores mobiliários	2.138	48.193
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(135)	(556)
Gastos incorridos com ativos biológicos	(20.303)	(39.041)
Aquisições de ativo intangível	(68)	(46)
Caixa líq. aplicado nas atividades de investimentos	(18.368)	8.550

Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos e financiamentos	31.932	13.493
Amortização de empréstimos e financiamentos	(1.244)	(521)
Juros sobre empréstimos e financiamentos pagos	(392)	(373)

Patrimônio líquido

Capital social	344.034	344.034
Gastos com emissões de ações	(4.579)	(4.579)
Reservas de capital	6.256	9.406
Reservas de lucro	40.340	42.082
Total do passivo e patrimônio líquido	551.319	528.888

Demonstrações do Resultado

	2015	2014
Receita		
Venda de resíduos/locação de pasto	477	530
Ganho com valor justo de ativos biológicos	5.651	48.941
Lucro bruto	6.128	49.471
Despesas gerais e administrativas	(4.207)	(7.236)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(509)	11
Lucro operacional antes do resultado financeiro	1.412	42.246
Despesas financeiras	(6.747)	(5.801)
Receitas financeiras	1.090	2.566
Despesas financeiras, líquidas	(5.657)	(3.235)
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	(4.245)	39.011
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.503	(12.143)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(1.742)	26.868
Ações em circulação no final do exerc. (em milhares)	244.037	244.037
Lucro líquido (prejuízo) básico por lote de mil ações do capital social - R\$	(0,0071)	0,1101
Lucro líquido (prejuízo) diluído por lote de mil ações do capital social - R\$	(0,0071)	0,1101

	2015	2014
Caixa líq. proven. das atividades de financiamentos	30.296	12.599
Aum. (red.) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(612)	261
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	641	380
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	29	641

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Gastos com emissões de ações	Plano de opção de compra de ações	Reserva legal	Lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2014	344.034	(4.579)	13.019	843	14.371	-	367.688
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	26.868	26.868
Plano de opção de compra de ações	-	-	(3.613)	-	-	-	(3.613)
Destinação do lucro do exercício: Reserva legal	-	-	-	1.343	-	(1.343)	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	25.525	(25.525)	-
Em 31 de dezembro de 2014	344.034	(4.579)	9.406	2.186	39.896	-	390.943
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(1.742)	(1.742)
Plano de opção de compra de ações	-	-	(3.150)	-	-	-	(3.150)
Absorção de prejuízo do exercício	-	-	-	-	(1.742)	1.742	-
Em 31 de dezembro de 2015	344.034	(4.579)	6.256	2.186	38.154	-	386.051

Romeu Alberti Sobrinho
Diretor de OperaçõesFlavio Nishimura Collis
Diretor FinanceiroKassiene da Silva Sousa Brito
Contadora CRC nº TO 004.442/O-2


RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 09.067.559/0001-03

Relatório da Administração

Prezados Acionistas: Nos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, submetemos à consideração de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e/ou notas explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários. Pedro Afonso (TO), abril de 2016.

Balanços Patrimoniais levantados em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo	2015	2014	Passivo e Patrimônio Líquido	2015	2014
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	31	62	Fornecedores	75	-
Partes relacionadas	30.058	26.166	Partes relacionadas	34	2.125
Impostos a recuperar	1.781	1.781	Impostos e contribuições a recolher	1.522	1.607
Outras contas a receber	1.260	1.260	Outras contas a pagar	1.286	1.320
Total do ativo circulante	33.130	29.269	Total do Passivo Circulante	2.917	5.052
Não circulante			Outras contas a pagar	348	264
Títulos e valores mobiliários	-	750	Total do Passivo não Circulante	348	264
Depósitos judiciais	295	295	Patrimônio Líquido		
Imobilizado	105.259	105.260	Capital social	166.657	166.657
Total do ativo não circulante	105.554	106.305	Prejuízos acumulados	(31.238)	(36.399)
Total do Ativo	138.684	135.574	Total do Patrimônio Líquido	135.419	130.258
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido	138.684	135.574

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado para os Exercícios

findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais - R\$)	2015	2014
Receita Operacional Líquida	8.011	7.539
Lucro (Prejuízo) Bruto	8.011	7.539
Receitas (Despesas) Operacionais	(1.547)	(1.443)
Gerais e administrativas	(1.778)	(274)
Outras receitas (despesas) operacionais	231	(1.169)
Lucro antes do Resultado Financeiro	6.464	6.096
Resultado Financeiro		
Despesas financeiras	(19)	(20)
Receitas financeiras	44	414
Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	6.489	6.490
Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.328)	(1.981)
Lucro (Prejuízo) do Exercício	5.161	4.509

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais R\$)

	2015	2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	5.161	4.509
Ajustes para reconciliar o prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social com caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	1	8
Imposto de renda e contribuição social	1.328	1.981
	6.490	6.498
Aumento (redução) dos ativos operacionais:		
Impostos a recuperar	-	702
Partes relacionadas	(3.892)	(7.727)
Títulos e valores mobiliários	750	(750)
Depósitos judiciais	-	(295)
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	75	(592)
Impostos e contribuições a recolher	(1.413)	(2.935)
Partes relacionadas	(2.091)	2.125
Outras contas a pagar	50	585
Caixa Líquido aplicado nas Atividades operacionais	(31)	(2.389)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	-	(34)
Aumento (redução) líquido (a) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(31)	(2.423)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	62	2.485
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	31	62
Redução líquida do saldo de caixa e equivalente de caixa	(31)	(2.423)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2013	166.657	(38.408)	128.249
Juros S/Capital próprio	-	(2.500)	(2.500)
Lucro do exercício	-	4.509	4.509
Saldos em 31 de dezembro de 2014	166.657	(36.399)	130.258
Lucro do exercício	-	5.161	5.161
Saldos em 31 de dezembro de 2015	166.657	(31.238)	135.419

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de reais)
1. Contexto operacional

A Ramata Empreendimentos e Participações S.A. (a seguir denominada "Ramata" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede no município de Pedro Afonso, Estado de Tocantins. A Companhia tem por objeto social o arrendamento de terras, parcerias agrícolas e a participação em outras Sociedades, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior.

2. Patrimônio Líquido

Capital Social: Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o capital social, subscrito e integralizado, era representado por 166.657.000 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Seus acionistas são representados por:

	Ações Ordinárias	%	2015	%	2014
Usina Moema Açúcar e Álcool Ltda.	166.657.000	100%	166.657	100%	166.657
	166.657.000	100%	166.657	100%	166.657

3. Declaração da Diretoria sobre as Demonstrações Contábeis

A Diretoria aprova a conclusão das presentes demonstrações financeiras nesta data.

A DIRETORIA

Contador - Celson de Oliveira Mendes - CRC SP-314474/O-0